SOBRAL
PREFEITURA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

COORDENADORIA JURÍDICA

PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL– PMDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas, consta em pleno acordo as normas de comprovantes (Ofícios, Demonstrativos, Nota Fiscal, Recibo e Mapas) de acordo com a Lei PMDE N°1861 de 24 DE abril de 2019. É dada como **ANALISADA E APROVADA** esta Prestação.

Conselho Escolar José Ermírio de Moraes

Mês de Referência: **MARÇO/2022**

Data da Análise: **29/04/2022**

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infanti JOSE ERMIRIO

Mês de Referência: MARÇO/2022

Receita	
Saldo Anterior:	11.031,35
Repasse Mensal:	7.600,00
Rendimento:	108,80
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	20,86
Receita Total:	**18.719,29**

Despesas					
Edifício	**Despesa**	**Mês/Ref.**	**Data Pgto**	**Valor R$**	**Observação**
POLO	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	março/2022	18/03/2022	1.000,00	TONNER PARA IMPRESSORA
POLO	MATERIAL DE EXPEDIENTE	março/2022	29/03/2022	192,24	EMPORIO DO PAPEL EIRELI - ME
POLO	MATERIAL DE EXPEDIENTE	março/2022	18/03/2022	639,60	40 FITAS GOMADAS
POLO	MATERIAL DE EXPEDIENTE	março/2022	15/03/2022	2.265,43	EDNAN DA COSTA LIMA
POLO	TAXAS BANCÁRIAS	março/2022	07/03/2022	36,50	MANUT CAD
POLO	TAXAS BANCÁRIAS	março/2022	15/03/2022	69,00	DB CEST PJ
POLO	TELEFONE	fevereiro/2022	04/03/2022	173,27	
				4.376,04	

Saldo:	**14.343,25**

PREFEITURA DE SOBRAL

Sistema de Protocolo Único

Órgão / Local de Origem: SME/ESJEM - ESCOLA JOSE ERMIRIO DE MORAES	
Nº Processo : P193417/2022	**Data Abertura :** 08/04/2022 - 15:53
Tipo : Prestação de Contas	
Assunto : Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE	
Nome do Interessado : Conselho Escolar Jose Ermirio De Moraes	
Observação : Prestação de Contas do PMDE do Conselho Escolar José Ermírio de Moraes, referente ao mês de março de 2022.	

TRAMITAÇÕES

Nº	ÚLTIMO DESTINO	DATA	RESPONSÁVEL
1	SME/CJ	08/04/2022 - 15:53	Francisca Susana Fernandes Linhares
2			
3			
4			
5			
6			

PREFEITURA DE SOBRAL

Escola José Ermírio de Moraes
Avenida Senador José Ermírio de Moraes, 1622, Padre Ibiapina, Sobral - CE
(88) 3614 9316 – jose.ermirio@edu.sobral.ce.gov.br
INEP: 23025115

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO

OFÍCIO Nº 069/2022

Sobral – CE, 08 de abril de 2022

Do: Conselho Escolar José Ermírio de Moraes
Para: Secretaria Municipal da Educação de Sobral - SME
Ref.: Encaminhamento de Prestação de Contas do PMDE

Prezado Secretário,

Encaminho à Vossa Senhoria, a Prestação de Contas financiada com o Recurso do PMDE, referente ao mês de março do ano de 2022, no valor de R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

Atenciosamente,

Fca Susana Fernandes Linhares
Francisca Susana Fernandes Linhares
Presidente da Unidade Executora

Ilmo Sr.
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário da Educação – SME/Sobral

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMIRIO DE MORAES
FOLHA: 2
RUBRICA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL
CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES
CNPJ: 10.654.857/0001-89
ENDEREÇO: Avenida Senador José Ermírio de Moraes, 1622, Padre Ibiapina, Sobral – CE
INEP: 23025115

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal Escolar, Francisco Neuton Cordeiro Duarte, Geísa Maria Marques Gonçalves e Jacira Ripardo Xavier, depois de examinarem cuidadosamente os documentos que compõem esta prestação de contas do PMDE referente ao mês de março do ano de 2022, no saldo no valor de R$ 18.719,29 (dezoito mil e setecentos e dezenove reais e vinte e nove centavos), sendo utilizado o valor de R$ 4.376,04 (quatro mil e trezentos e setenta e seis reais e quatro centavos), são de parecer favorável em razão da regularidade das contas e documentos comprobatórios apresentados.

Sobral – CE, 07 de março de 2022

Nome Completo (membro)	Assinatura	RG
Fco Neuton Cordeiro Duarte	Fco Neuton C. Duarte	2001031026965 SSP/CE
Geísa Maria M. Gonçalves	Geísa Maria Marques Gonçalves	2005031067818 SSP/CE
Jacira Ripardo Xavier	Jacira Ripardo Xavier	96031105070 SSP/CE

Fca Susana Fernandes Linhares
Francisca Susana Fernandes Linhares
Presidente da Unidade Executora
RG: 96031108622 SSP/CE

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES
FOLHA: 3
RUBRICA

CAIXA

Extrato por período

Cliente: CONSELHO ESCOLAR JOSE ERMIRIO DE

Conta: 0554 | 003 | 00002245-1

Data: 05/04/2022 - 15:18

Mês: Março/2022

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
07/03/2022	000341	CRED TED	3.800,00 C	3.800,00 C
07/03/2022	900598	CHEQ COMP	173,27 D	3.626,73 C
07/03/2022	000020	MANUT CAD	36,50 D	3.590,23 C
07/03/2022	990001	APL AUTOM	3.590,23 D	0,00 C
15/03/2022	022022	DB CEST PJ	69,00 D	69,00 D
15/03/2022	727220	RESG AUTOM	69,00 C	0,00 C
16/03/2022	000341	CRED TED	3.800,00 C	3.800,00 C
16/03/2022	990001	APL AUTOM	3.800,00 D	0,00 C
18/03/2022	900599	CHEQ COMP	2.265,43 D	2.265,43 D
18/03/2022	900600	CHEQ COMP	1.000,00 D	3.265,43 D
18/03/2022	900601	CHEQ COMP	639,60 D	3.905,03 D
18/03/2022	727220	RESG AUTOM	3.905,03 C	0,00 C
31/03/2022	900602	CHEQUE SAC	192,24 D	192,24 D
31/03/2022	727220	RESG AUTOM	192,24 C	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0 104

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMIRIO DE MORAES
FOLHA: 4
RUBRICA

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
SOBRAL, CE	0554	5823	05/04/2022

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕES AUTOMÁTICAS	14.508.652/0001-46	13/07/2012

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 25/02/2022	Cota em: 31/03/2022
0,7636	1,9692	4,5354	1,788467	1,802123

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
CONSELHO ESCOLAR JOSE ERMIRIO DE	10.654.857/0001-89	003.00002245-1	03/2022	01/01

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	**Valor em R$**	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	11.031,35C	6.168,041976
Aplicações	7.390,23C	4.121,818353
Resgates	4.166,27D	2.330,781376
Rendimento Bruto no Mês	108,80C	
IRRF	20,86D	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	14.343,25C	7.959,078953
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	**Valor R$**	Qtde de Cotas
07 / 03	APLICACAO	3.590,23C	2.004,786610
15 / 03	RESGATE	69,00D	38,643303
	IRRF	0,34D	
	IOF	0,00	
16 / 03	APLICACAO	3.800,00C	2.117,031743
18 / 03	RESGATE	3.905,03D	2.184,926804
	IRRF	19,56D	
	IOF	0,00	
31 / 03	RESGATE	192,24D	107,211268
	IRRF	0,96D	
	IOF	0,00	

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMIRIO DE MORAES
FOLHA: 5
RUBRICA

Dados de Tributação	Rendimento Base	IRRF
	91,98	20,86

Informações ao Cotista

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS : os fundos da CAIXA com movimentações! exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às. praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil.
Um jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:
0800 726 0101

Endereço para Correspondência:
Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001

Ouvidoria:
0800 725 7474

Endereço Eletrônico:
https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMIRIO DE MORAES
FOLHA: 6

PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

COORDENAÇÃO FINANCEIRA DE CONTABILIDADE E ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA E DE PAGAMENTOS EFETUADOS

BLOCO 1 – IDENTIFICAÇÃO

01 – Programa/Convênio		02 – Exercício
Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE		2022
03 – Nome da Unidade Executora	04 – Número do CNPJ	
Conselho Escolar José Ermírio de Moraes	10.654.857/0001-80	
05 – Endereço	06 – Município	07 – UF
Avenida Senador José Ermírio de Moraes, 1622, Padre Ibiapina	Sobral	CE

BLOCO 2 – SÍNTENSE DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA (R$)

08 – Saldo Reprogramado do mês Anterior (+)	09 – Valor Creditado pela Prefeitura (+)	10 – Depósito (+)	11 – Rendimento de Aplicação Financeira (+)	12 - Valor Total da Receita
Custeio	Custeio	Custeio	Custeio	Custeio
R$ 11.031,35	R$ 7.600,00	R$ 0,00	R$ 108,80	R$ 18.740,15

13 - IRRF (-)	14 - ISF (-)	15 – Valor da Despesa Realizada (-)	16 – Saldo à Reprogramar para o Exercício Seguinte	17 – Período de Execução	18– Nº de Escolas Atendidas
Custeio	Custeio	Custeio	Custeio	01 de março de 2022 a 31 de março de 2022	1 Polo e 1 Anexo
R$ 20,86	R$ -	R$ 4.376,04	R$ 14.343,25		

BLOCO 3 – PAGAMENTOS EFETUADOS

19 – Item	20 – Nome do Favorecido	21- CNPJ ou CPF	22 – Tipo de Bens e Materiais Adquiridos ou Serviços Contratados R$ (*)	23 – Origem R$ (*)	24 - Nat. Despesa	25 - Documento			26 – Pagamento		27 – Valor (R$)
						Tipo	Número	Data	Nº Ch/OB	Data	
1	Oi S.A.	76.535.764/0020-06	Telefone Fixo	PMDE	Custeio	Fatura	-	04/03/2022	900598	04/03/2022	R$ 173,27
2	Caixa Econômica Federal	-	Manut Cadastro	PMDE	Custeio	-	000020	07/03/2022	-	07/03/2022	R$ 36,60
3	Caixa Econômica Federal	-	DB Cest PJ	PMDE	Custeio	-	022022	15/03/2022	-	15/03/2022	R$ 69,00
4	Ednan da Costa Lima	43.262.855/0001-01	Material de Expediente	PMDE	Custeio	NF	41	10/03/2022	900599	15/03/2022	R$ 2.265,43
5	Helton Jhon Oliveira Anjos Silva	35.972.114/0001-68	Mat. Proc. Dados (toner)	PMDE	Custeio	NF	73	17/03/2022	900600	18/03/2022	R$ 1.000,00
6	Conceição Martins da Silva ME	24.325.486/0001-31	Material de Expediente	PMDE	Custeio	NF	121	14/03/2022	900601	18/03/2022	R$ 639,60
7	Empório do Papel EIRELI ME	29.315.046/0001-81	Material de Expediente	PMDE	Custeio	NF	2103	28/03/2022	900602	29/03/2022	R$ 192,24
28 – TOTAL											R$ 4.376,04

BLOCO 4 – AUTENTICAÇÃO

Sobral - CE, 06 de abril de 2022	Francisca Susana Fernandes Linhares	Fca Susana Fernandes Linhares
Local e Data	Nome do(a) Dirigente ou do Representante Legal	Assinatura do(a) Dirigente ou do Representante Legal

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES
FOLHA 7

OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
CNPJ: 76.535.764/0020-06 - INSC. ESTADUAL: 066870100
AV SANTOS DUMONT,6355 - FORTALEZA - CE CEP: 60175-053
MATRIZ CNPJ: 76.535.764/0001-43

CTCE SALVADOR BA PL10
CONSELHO ESCOLAR JOSE ERMIRIO DE MORAES
AV SEN JOSE ERMIRIO DE MORAES,1622
PADRE IBIAPINA
62023-120 - SOBRAL - CE

AD: 00100023

7213512820 00000 00000000023 30 030322

Referência
FEVEREIRO/2022

Telefone
(88) 3614-9316

Vencimento
14/03/2022

Total a pagar
R$ 173,27

Resumo da sua fatura

OI FIXO	R$	173,27
OI FIXO PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL		173,27

Pago em 04/03/22
com recursos do PMDE
Jeça Susana F. Linhares
Ordenador de Despesas

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, AP
063-882662271-8
04/MAR/2022 HORA DF 15:11:25
LOT. 05.021714-3 TERM 063834
LOCALIDADE: SOBRAL
AG. VINCULADA: 3572

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
OI FIXO - RJ
VALOR DO PAGAMENTO: 173,27
84670000017 73270024030 0
15034970361 4 49316032202 7

063-882662271-8
1ª VIA

Desde 06 de novembro de 2016 foi incluído o número 9 à frente dos celulares dos DDDs 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 54 e 55 passando ao formato: (DDD) 9xxxx-xxxx.

Mais informações em www.oi.com.br/9digito.

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMIRIO DE MORAES
FOLHA: 8
RUBRICA

Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	CI	Série	Cheque nº	CI	R$
018	104	0554	5	03002245-1	6	AAA	900598	6	## 173,27 ##

Pagúe por este cheque a quantia de CENTO E SETENTA E TRÊS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS ==========

========== e centavos acima

a OI S.A. ou à sua ordem

CAIXA

SOBRAL - CE, 04 de MARÇO de 20 22

Fça Susana Fernandes Linhares

CONSELHO ESCOLAR JOSE ERMIRIO

CNPJ 10.654.857/0001-89

Joana Linhares Augusto

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2009

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA,300
CENTRO -SOBRAL-CE
CONFECÇÃO: 11/21

⑈104055468⑈ 018990059854 600300224516⑈

CAIXA

JJ 055400378090-3

Pago em 04/03/22
com recursos do PMDE

Fça Susana F. Linhares
Ordenador de Despesas

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMIRIO DE MORAIS
FOLHA: 9
RUBRICA

Sobral
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA:2022/00576 - PROCESSO Nº: P1826662022

ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CONSELHO ESCOLAR JOSE ERMIRIO DE MORAES

RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO

SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R$	Total Estm. R$	Valor Contr. R$	Total Contr. R$	Economia R$	Economia %
1 - APAGADOR, DE PLASTICO, TAMANHO PADRAO, PARA QUADRO BRANCO, CAIXA 1.0 UNIDADE-Marca: radex Situação: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	20,00	3,6667	73,33	3,6600	73,20	0,1340	0,18 %
2 - APONTADOR DE LAPIS, PLASTICO, SIMPLES, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: leo e leo Situação: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS	100,00	0,2300	23,00	0,2300	23,00	0,0000	0,00 %
3 - BORRACHA DE APAGAR, COR BRANCA, SUPORTE PLASTICO, LATEX, 42X21X11 MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: MERCUR Situação: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	400,00	0,6333	253,32	0,6000	240,00	13,3200	5,26 %
4 - CAIXA ARQUIVO, POLIETILENO, POLIONDA, DIMENSOES 360X250X135MM, CORES DIVERSAS, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: alaplast Situação: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS	20,00	6,0889	121,78	5,9000	118,00	3,7780	3,10 %
5 - CANETA ESFEROGRAFICA, ESCRITA FINA, CORPO MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, CARGA EM TUBO PLASTICO 130,5 MM, APROXIMADAMENTE 140 MM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, ESFERA EM TUNGSTENIO,TUBO PLASTICO, CORES VARIADAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: compactor Situação: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS	750,00	0,6367	477,53	0,5100	382,50	95,0250	19,90 %
6 - CANETA MARCA TEXTO, PONTA EM POLIETILENO, FILTRO EM POLIESTER, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, ESPESSURA DO TRACO 2,5 OU 5,0MM, CORES DIVERSAS, TINTA FLUORESCENTE A BASE DE AGUA, CORPO, TAMPA E FUNDO EM POLIPROPILENO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: brw Situação: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS	10,00	2,1833	21,83	1,2000	12,00	9,8330	45,04 %
7 - CARTOLINA, DIMENSOES 48X60 CM, DUPLA FACE, CORES VARIADAS, AVULSO 1.0 FOLHA-Marca: nova print Situação: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS	100,00	0,5900	59,00	0,3700	37,00	22,0000	37,29 %
8 - CLIPS, ACO, NIQUELADO, Nº 2/0, PARA PAPEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 100.0 UNIDADE-Marca: brw Situação: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS	25,00	2,2967	57,42	2,1000	52,50	4,9175	8,56 %
9 - CLIPS, ACO, NIQUELAD, Nº 4/0, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 100.0 UNIDADE-Marca: brw Situação: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS	25,00	2,6800	67,00	2,3000	57,50	9,5000	14,18 %

10/02/2022 09:22

10 - COLA, PARA ISOPOR, INCOLOR, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, TUBO 90.0 GRAMA-Marca: bahine Situação: Declarado vencedor	EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350	5,00	2,8967	14,48	2,6500	13,25	1,2335	8,52 %
11 - COLA, BRANCA, LIQUIDA, USO EM PAPEL, CERAMICA, TECIDOS E ARTESANATO, EMBALAGEM PLASTICA, ADESIVO A BASE DE P.V.A, TUBO COM BICO ECONOMIZADOR, TUBO 90.0 GRAMA-Marca: koala Situação: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS	30,00	1,6967	50,90	1,3000	39,00	11,9010	23,38 %
12 - ENVELOPE, A4, COR BRANCA, 210MM X 297MM, CAIXA 100.0 UNIDADE-Marca: ipecol Situação: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	2,00	28,9933	57,99	27,5000	55,00	2,9866	5,15 %
13 - ESTILETE, CORPO POLIPROPILENO RIGIDO, DISPOSITIVO PARA TRAVAR A LAMINA, LAMINA DE ACO LARGA DIVIDIDA, MEDINDO 15CM, CARTELA 1.0 UNIDADE-Marca: masterprint Situação: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	20,00	2,0667	41,33	1,8500	37,00	4,3340	10,49 %
14 - EXTRATOR DE GRAMPOS, 15 CM, ACO CROMADO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, ESPATULA, CARTELA 1.0 UNIDADE-Marca: brw Situação: Declarado vencedor	EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350	2,00	2,2967	4,59	2,1900	4,38	0,2134	4,65 %
15 - FITA ADESIVA, GOMADA, PAPEL MADEIRA, 32 MM X 50 M, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: adere Situação: Declarado vencedor	CONCEICAO MARTINS DA SILVA	40,00	28,3133	1132,53	15,9900	639,60	492,9320	43,52 %
16 - FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, PLASTICO, 12 MM X 30 M, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: adere Situação: Declarado vencedor	EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350	40,00	1,0267	41,07	0,9800	39,20	1,8680	4,55 %
17 - GRAMPEADOR, CHAPA DE ACO, METALICO, CAPACIDADE MINIMA PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M², EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 1.0 UNIDADE-Marca: ONDA Situação: Declarado vencedor	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	2,00	18,8300	37,66	12,0000	24,00	13,6600	36,27 %
18 - GRAMPEADOR, CHAPA DE ACO, METALICO, 1MM ESPESSURA FOSFATIZADA, PINTURA ELETROSTATICA, CAPACIDADE MINIMA PARA GRAMPEAR 60 FOLHAS PAPEL 75GR/M², EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 1.0 UNIDADE-Marca: brw Situação: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS	2,00	23,6567	47,31	23,5000	47,00	0,3134	0,66 %
19 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, 26/6, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 5000.0 UNIDADE-Marca: brw Situação: Declarado vencedor	EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350	5,00	6,6333	33,17	4,9900	24,95	8,2165	24,77 %
20 - GRAMPO PARA FIXAR PAPEL, PLASTICO, PARA PASTA SUSPENSA, TIPO TRILHO, CAIXA 50.0 UNIDADE-Marca: brw Situação: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS	5,00	8,5352	42,68	8,5000	42,50	0,1760	0,41 %
21 - LAPIS, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, GRAFITE HB, COMPRIMENTO 175 MM, Nº 02, COR DO REVESTIMENTO PRETO, REVESTIDO EM MADEIRA, FORMATO CILINDRICO, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: brw Situação: Declarado vencedor	EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350	1500,00	0,3367	505,05	0,2400	360,00	145,0500	28,72 %
22 - LIVRO DE ATA, DIMENSOES +/- 320X220MM, GRAMATURA 75 GR/M², SEM MARGEM, CAPA DURA, COR PRETA, 100 FOLHAS, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, PAUTADO, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: tilibra Situação: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS	1,00	10,3167	10,32	10,0000	10,00	0,3167	3,07 %

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ EPIMARIO DE ... FOLHA: 11 10/02/2022 09:22

23 - LIVRO PROTOCOLO, CAPA 215 X 157 MM, MIOLO 205 X 150MM, CAPA PAPELAO REVESTIDO PAPEL OFF-SET PLASTIFICADO, CAPA 120 GR/M2 - MIOLO PAPEL 56 GR/M2, 100 FOLHAS NUMERADAS, CORRESPONDENCIA 1/4, UNIDADE 1.0 UNIDADE-Marca: grafset Situação: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	1,00	10,8167	10,82	8,9700	8,97	1,8467	17,07 %
24 - PAPEL, ALCALINO A4, GRAMATURA 75G/M2, ALTA ALVURA, DIMENSOES 210 X 297MM, EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEAVEL, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1.0 RESMA-Marca: report Situação: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS	400,00	19,0033	7601,32	16,4500	6580,00	1021,3200	13,44 %
25 - PAPEL, A4, 40 KG, COR BRANCA, PACOTE 200.0 FOLHAS-Marca: abc Situação: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	40,00	24,8333	993,33	21,5000	860,00	133,3320	13,42 %
26 - PAPEL, A4, 40 KG, CORES VARIADAS, PACOTE 50.0 FOLHA-Marca: papel Situação: Declarado vencedor	EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350	20,00	6,9333	138,67	6,3000	126,00	12,6660	9,13 %
27 - PAPEL FOTOGRAFICO, A4, PROFISSIONAL, RESISTENTE A AGUA, SUPERFICIE BRILHANTE, SECAGEM INSTANTANEA, PACOTE 50.0 UNIDADES-Marca: m.print Situação: Declarado vencedor	EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350	20,00	22,1000	442,00	20,7500	415,00	27,0000	6,11 %
28 - PAPEL FOTOGRAFICO, AUTO COLANTE A4, PROFISSIONAL, RESISTENTE A AGUA – SUPERFICIE BRILHANTE - SECAGEM INSTANTANEA, PACOTE 10.0 UNIDADE-Marca: m.print Situação: Declarado vencedor	EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350	20,00	7,3333	146,67	6,9800	139,60	7,0660	4,82 %
29 - PASTA AZ, FERRAGEM NIQUELADA, POLIPROPILENO, OPACA, DIMENSOES 350X285X78MM, VARIACAO +/- 5%, LOMBO LARGO, CORES VARIADAS, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: ACP Situação: Declarado vencedor	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	10,00	11,9667	119,67	9,9900	99,90	19,7670	16,52 %
30 - PASTA, ESCOLAR, MATRICULA, CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G/M², DIMENSOES 36 CM X 24 XM X 0,5CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: pasta Situação: Declarado vencedor	EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350	400,00	0,7867	314,68	0,7400	296,00	18,6800	5,94 %
31 - PASTA PARA DOCUMENTO, ESCOLAR, PAPELAO, 34,5 X 23 CM, CORES VARIADAS, UNIDADE 1.0 UNIDADE-Marca: sodine Situação: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS	50,00	1,1333	56,66	0,6500	32,50	24,1650	42,65 %
32 - PASTA PARA DOCUMENTO, PLASTICA COM ELASTICO, ESPESSURA 2 CM, TRANSPARENTE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: pasta Situação: Declarado vencedor	EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350	20,00	3,3333	66,67	2,4900	49,80	16,8660	25,30 %
33 - PERFURADOR, METALICO, CHAPA DE ACO, CAPACIDADE PARA PERFURAR MEDIA 12 FOLHAS DE PAPEL 75GR/M2, DIMENSOES MINIMAS 100X120X70MM, CAIXA 1.0 UNIDADE-Marca: BRW Situação: Declarado vencedor	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	2,00	17,9889	35,98	13,9500	27,90	8,0778	22,45 %
34 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO, RECARREGAVEL, COMPRIMENTO MEDIO 10 CM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, CORES VARIADAS, PONTA DE FELTRO INDEFORMAVEL, SEM RESIDUOS AO APAGAR, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: brw Situação: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	360,00	5,2667	1896,01	4,2000	1512,00	384,0120	20,25 %
35 - REGUA, INCOLOR, MATERIAL PLASTICO, GRADUADA , DIMENSAO 30 CM, SUBDIVISAO EM MM, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: waleu Situação: Declarado vencedor	EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350	100,00	1,1567	115,67	0,9900	99,00	16,6700	14,41 %
36 - TESOURA, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, ACO INOX, GRANDE, ANATOMICO,CABO PLASTICO, TAMANHO MINIMO 20CM, CORTE EM GERAL, UNIDADE 1.0 UNIDADE-	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	5,00	7,1633	35,82	5,4000	27,00	8,8165	24,62 %

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERNANDIO
FOLHA: 12
10/08/2025 09:16

Marca: BRW Situação: Declarado vencedor		5,00	7,1633	35,82	5,4000	27,00	8,8165	24,62 %
37 - TINTA PARA CARIMBO, A BASE DE AGUA, CORES DIVERSAS, FRASCO 40.0 MILILITRO-Marca: RADEX Situação: Declarado vencedor	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	4,00	3,5667	14,27	3,3600	13,44	0,8268	5,80 %
38 - REFIL, TINTA IMPRESSORA EPSON, CORES VARIADAS, 70 ML, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: masterprint Situação: Declarado vencedor	EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350	35,00	34,1633	1195,72	19,9500	698,25	497,4655	41,60 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:				16.357,2259		13.316,9400	3.040,2859	18,59 %

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R$ 16.357,23

Total estimado nos itens finalizados: R$ 16.357,23

Total estimado nos itens fracassados: R$ 0,00

Total estimado nos itens desertos:

Total Contratado: R$ 13.316,94

Economia Gerada*: R$ 3.040,2900 (18.59%)

* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERNIRIO
FOLHA: 13
RUBRICA

ESCOLA MUNICIPAL
JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO

Ordem de Compra/Serviço nº 002/2022

Sobral, 01 de março de 2022.

À EMPRESA
EDNAN DA COSTA LIMA
CNPJ: 43.262.855/0001-01
Rua Napoleão Pontes, nº 37, Centro, Bonfim – CE

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO**, referente ao Contrato nº 003/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de Material de Consumo/Expediente para atender as demandas da Escola José Ermírio de Moraes, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2022/00576.

Com isso, solicito a entrega dos materiais/realização dos serviços discriminados na planilha abaixo, na sede da Escola José Ermírio de Moraes, localizada na Avenida Senador José Ermírio de Moraes, nº 1.622, Bairro Padre Ibiapina, Sobral - CE, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
10	278971 - COLA, PARA ISOPOR, INCOLOR, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, TUBO 90.0 GRAMA	TUBO 90.0 GRAMA	5	R$ 2,65	R$ 13,25
14	11690 - EXTRATOR DE GRAMPOS, 15 CM, AÇO CROMADO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, ESPÁTULA, CARTELA 1.0 UNIDADE	CARTELA 1.0 UNIDADE	2	R$ 2,19	R$ 4,38
16	196762 - FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, PLÁSTICO, 12 MM X 30 M, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	40	R$ 0,98	R$ 39,20

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES
FOLHA: 14

19	3115 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, 26/6, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 5000.0 UNIDADE	CAIXA 5000.0 UNIDADE	5	R$ 4,99	R$ 24,95
21	817 - LÁPIS, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, GRAFITE HB, COMPRIMENTO 175 MM, Nº 02, COR DO REVESTIMENTO PRETO, REVESTIDO EM MADEIRA, FORMATO CILÍNDRICO, AVULSO 1.0 UNIDADE	AVULSO 1.0 UNIDADE	1.500	R$ 0,24	R$ 360,00
26	838160 - PAPEL, A4, 40 KG, CORES VARIADAS, PACOTE 50.0 FOLHA	PACOTE 50.0 FOLHA	20	R$ 6,30	R$ 126,00
27	825220 - PAPEL FOTOGRÁFICO, A4, PROFISSIONAL, RESISTENTE A AGUA, SUPERFÍCIE BRILHANTE, SECAGEM INSTANTÂNEA, PACOTE 50.0 UNIDADES	PACOTE 50.0 UNIDADES	20	R$ 20,75	R$ 415,00
28	29718 - PAPEL FOTOGRÁFICO, AUTO COLANTE A4, PROFISSIONAL, RESISTENTE A AGUA – SUPERFÍCIE BRILHANTE – SECAGEM INSTANTÂNEA, PACOTE 10.0 UNIDADE	PACOTE 10.0 UNIDADE	20	R$ 6,98	R$ 139,60
30	1413004 - PASTA, ESCOLAR, MATRICULA, CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G/M², DIMENSÕES 36 CM X 24 CM X 0,5CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	400	R$ 0,74	R$ 296,00
32	153974 - PASTA PARA DOCUMENTO, PLÁSTICA COM ELÁSTICO, ESPESSURA 2 CM, TRANSPARENTE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	20	R$ 2,49	R$ 49,80
35	2186 - RÉGUA, INCOLOR, MATERIAL PLÁSTICO, GRADUADA , DIMENSÃO 30 CM, SUBDIVISÃO EM MM, AVULSO 1.0 UNIDADE	AVULSO 1.0 UNIDADE	100	R$ 0,99	R$ 99,00
38	1133216 - REFIL, TINTA IMPRESSORA EPSON, CORES VARIADAS, 70 ML, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Obs: 20 UNID BK664 (PRETA); 5 UNID C664 (CYANO); 5 UNID M664 (MAGENTA); 5 UNID Y664 (AMARELA). FRASCOS DE 70 ML	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	35	R$ 19,95	R$ 698,25
Valor Total do(s) item (ns) R$					**R$ 2.265,42**

FOLHA: 15

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

Fra Susana F. Linhares

Francisca Susana Fernandes Linhares
Diretora da Escola José Ermírio de Moraes
CONTRATANTE

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES
FOLHA: 16
RUBRICA

RECEBEMOS DE EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350 OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DESTINATÁRIO
CONSELHO ESCOLAR JOSE ERMIRIO DE MORAES

VLR TOTAL NOTA
RS 2.265,43

NF-e
Nº 41
SÉRIE 1

COMERCIAL SÃO JOSÉ

EDNAN DA COSTA LIMA
07208892350

Rua Tubiba, 548 - Sumare - Sobral, CE - CEP : 62014400 - Fone : 88988399693

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída: 1

Nº. 41
SÉRIE: 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
2322 0343 2628 5500 0101 5500 1000 0000 4195 1169 8368

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal, ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5102 - VENDAS MERC ADQUIR TERC (DENTRO DO ESTADO)

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
323220014144455 10/03/2022 12:58:19

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 070127859
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.:
CNPJ: 43.262.855/0001-01

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: CONSELHO ESCOLAR JOSE ERMIRIO DE MORAES
CPF/CNPJ: 10.654.857/0001-89
DATA DA EMISSÃO: 10/03/2022

ENDEREÇO: AV SENADOR JOSE ERMIRIO DE MORAES, 1622
BAIRRO/DISTRITO: PE. IBIAPINA
CEP: 62023120
DATA DA ENTRADA/SAÍDA: 10/03/2022

MUNICÍPIO: SOBRAL
FONE/FAX:
UF: CE
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
HORA DA ENTRADA/SAÍDA: 12:50:00

FATURA/DUPLICATA
Fat nº :34 / Valor Orig. : 2.265,43 / Valor Líq. : 2.265,43 **Dup. nº**: 001 ,**Venc.**: 10/03/2022 , **Valor**:2.265,43

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.265,43

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.265,43

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL:
FRETE POR CONTA: 9 - Sem Frete
CÓDIGO ANT.:
PLACA DO VEÍCULO:
UF:
CNPJ/CPF:
ENDEREÇO:
MUNICÍPIO:
UF:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
QUANTIDADE:
ESPÉCIE:
MARCA:
PESO BRUTO:
PESO LÍQUIDO:

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR UNIT	DESC	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
2280	COLA, PARA ISOPOR, INCOLOR, TUBO 90.0 GRAMA, marca bambino	35061090	0400	5102	TB	5,00	2,6500	0,0000	13,2500	0,00	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
13056	EXTRATOR DE GRAMPOS, 15 CM, ACO CROMADO, marca brw	82141000	2400	5102	UN	2,00	2,1900	0,0000	4,3800	0,00	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
22754	FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, PLASTICO, 12 MM X 30 M, marca adere	39191010	2400	5102	RL	40,00	0,9800	0,0000	39,2000	0,00	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
38655	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, CAIXA 5000.0 UNIDADE, marca brw	83052000	2400	5102	BT	5,00	4,9900	0,0000	24,9500	0,00	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
42179	LAPIS, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, GRAFITE HB, COMPRIMENTO 175 MM, N 02, COR DO REVESTIMENTO PRETO, marca bic	96091000	0400	5102	UN	1500,00	0,2400	0,0000	360,0000	0,00	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
46771	PAPEL, A4, 40 KG, CORES VARIADAS, PACOTE 50.0 FOLHA, marca papel	48025793	0400	5102	PC	20,00	6,3000	0,0000	126,0000	0,00	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
47256	PAPEL FOTOGRAFICO, A4, PROFISSIONAL, RESISTENTE A AGUA, SUPERFICIE BRILHANTE, PACOTE 50.0 UNIDADES, marca m.print	48025899	2400	5102	PC	20,00	20,7500	0,0000	415,0000	0,00	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
47259	PAPEL FOTOGRAFICO, AUTO COLANTE A4, RESISTENTE A AGUA SUPERFICIE BRILHANTE, PACOTE 10.0 UNIDADE, marca m.print	48025796	2400	5102	PC	20,00	6,9800	0,0000	139,6000	0,00	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
7571	PASTA, ESCOLAR, MATRICULA, CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G/M, DIMENSOES 36 CM X 24 CM X 0,5CM, marca pasta	48102990	0400	5102	PCT	400,00	0,7400	0,0000	296,0000	0,00	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
52457	PASTA PARA DOCUMENTO, PLASTICA COM ELASTICO, ESPESSURA 2 CM, TRANSPARENTE, marca pasta	39261000	0400	5102	UN	20,00	2,4900	0,0000	49,8000	0,00	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
28737	REGUA, INCOLOR, MATERIAL PLASTICO, GRADUADA , DIMENSAO 30 CM, SUBDIVISAO EM MM, marca wales	39261000	0400	5102	UN	100,00	0,9900	0,0000	99,0000	0,00	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
1321	REFIL, TINTA IMPRESSORA EPSON, CORES VARIADAS, 70 ML, marca masterprint	32151100	2400	5102	UN	35,00	19,9500	0,0000	698,2500	0,00	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS:
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN:
VALOR DO ISSQN:

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Pedido N 34
NF REFERENTE A Ordem de Compra/Serviço nº 003/2022 - ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ERMIRIO DE MORAES
Contrato nº 003/2022
Vol Aprov Tributos R$40,32 (21,[illegible]) Fonte 1001

RESERVADO AO FISCO

15/03/22
Pago em
com recursos do PMDE

Atesto que o
☐ Serviço
☒ Material
deste documento foi recebido e conferido
Data 10/03/22
Nerton C. Lemarte
Assinatura

Ana Susana Linhares
Ordenador de Despesas

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMIRIO DE MORAES
FOLHA: 17
RUBRICA

COMERCIAL São José

EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350

COMERCIAL E SERVICOS SÃO JOSÉ

CNPJ:43.262.855/0001-01

TEL:(85)98191-3031

RECIBO COMERCIAL

RECEBEMOS DE: CONSELHO ESCOLAR JOSE ERMIRIO DE MORAES
CNPJ: 10.654.857/0001-89
AVENIDA SENADOR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES, 1622, BAIRRO PADRE IBIAPINA - CEP: 62023-120 - SOBRAL-CE
TELEFONE: (88)36149316

A IMPORTÂNCIA DE R$:2.265,43 (DOIS MIL DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)

REFERENTE A NF DE Nº:41

Sobral- Ce 15 de MARÇO de 2022.

Ednan da Costa Lima

EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350

COMERCIAL E SERVICOS SÃO JOSÉ

CNPJ:43.262.855/0001-01

Pago em 15/03/22

com recursos do PMDE

43.262.855/0001-01
EDNAN DA COSTA LIMA
07208892350
VL. Varzea Redonda, Nº 37
Bonfim - CEP: 62.102-000
SOBRAL - CE

Fca Susana F. Tembares

Ordenador de Despesas

Atesto que o

☒ Material ☐ Serviço

deste documento foi recebido e conferido.

Data 22/03/22

Fco Nuston C. Duarte

Assinatura

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMIRIO DE MORAES
FOLHA: 18
RUBRICA

Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	CI	Série	Cheque nº	CI	R$
018	104	0554	5	03002245-1	6	AAA	900599	4	## 2.265,43 ##

Pagou por este cheque a quantia de DOIS MIL E DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS

==========

o centavos acima

EDNAN DA COSTA LIMA

ou à sua ordem

CAIXA

SOBRAL - CE, 15 de MARÇO de 2022

Fca Susana Fernandes Linhares

CONSELHO ESCOLAR JOSE ERMIRIO

CNPJ 10.654.857/0001-81

Jaime Linhares Nogueira

CLIENTE BANCÁRIO desde 02/2009

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA,300
CENTRO -SOBRAL-CE
CONFECÇÃO: 11/21

⑈10405547⑈ 018900559954 600300224516⑈

CAIXA

JJ 055400378091-1

Pago em 15/03/22
com recursos do PMDE

Fca Susana F. Linhares
Ordenador de Despesas

Atesto que o
☒ Material ☐ Serviço
deste documento foi recebido e conferido.
Data 10/03/22

Fco Newton C. Duarte
Assinatura

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMIRIO DE MORAES
FOLHA: 19
RUBRICA

PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000001392

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

119207 - EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350

Endereço

RUA TUBIBA, 548

SUMARE SOBRAL-CE CEP: 62.014-400

Documento

C.N.P.J.: 43.262.855/0001-01

No. Requerimento

0000001392/2022

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.
A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: http://servicos.speedgov.com.br

SOBRAL-CE, 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão
VALIDA ATÉ: 21/05/2022
COD. VALIDAÇÃO 0000001392

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES
FOLHA: 20
RUBRICA

PREFEITURA DE SOBRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2022 / 0000001392

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 43.262.855/0001-01

DATA DE EMISSÃO: 21/02/2022

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 21/05/22

SOBRAL-CE, 21 DE FEVEREIRO DE 2022

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 23/02/22 às 11:15:05

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMIRIO DE MORAES

FOLHA: 21

RUBRICA

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202201347780

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 070127859
CNPJ / CPF: 43262855000101
RAZÃO SOCIAL: EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 21/01/2022 ÀS 11:38:16
VÁLIDA ATÉ 22/03/2022
A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMIRIO DE MORAES
FOLHA: 22
RUBRICA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350
CNPJ: 43.262.855/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:14:31 do dia 23/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/08/2022.
Código de controle da certidão: **9BBA.BAC2.6DC9.8270**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES
FOLHA: 23
RUBRICA

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.262.855/0001-01
Razão Social: EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350
Endereço: R TUBIBA 548 / SUMARE / SOBRAL / CE / 62014-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/02/2022 a 29/03/2022

Certificação Número: 2022022801213724906970

Informação obtida em 14/03/2022 10:16:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES
FOLHA: 24
RUBRICA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 43.262.855/0001-01
Certidão nº: 6058056/2022
Expedição: 21/02/2022, às 08:38:00
Validade: 20/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.262.855/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMIRIO DE MORAES
FOLHA: 25
RUBRICA

ESCOLA MUNICIPAL
JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2022 – ESCOLA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES
PROCESSO Nº P182666/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ESCOLA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES** E A EMPRESA **EDNAN DA COSTA LIMA**, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

A **ESCOLA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES / CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES**, inscrito no CNPJ n° 10.654.857/0001-89, com sede na Avenida Senador José Ermirio de Moraes, 1.622, Padre Ibiapina, Sobral - CE, representado neste ato pela Sra. Francisca Susana Fernandes Linhares, inscrita no RG sob o n° 96031108622, CPF n° 917.536.433-68, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **EDNAN DA COSTA LIMA**, inscrita no CNPJ sob o n° 43.262.855/0001-01, com sede na Rua Napoleão Pontes, nº 37, Centro, Bonfim-CE aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Ednan da Costa Lima, inscrito(a) no RG sob o n° 20082434047 SSP/CE e CPF n° 072.088.923-50, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/00576 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350:43262855000101

Assinado de forma digital por EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350:43262855000101
Dados: 2022.02.22 17:12:55 -03'00'

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/00576 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para o fornecimento de Material de Consumo/Expediente para atender as demandas da Escola José Ermírio de Moraes, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma PARCELADA, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3 Dos Itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
10	278971 - COLA, PARA ISOPOR, INCOLOR, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, TUBO 90.0 GRAMA	TUBO 90.0 GRAMA	5	R$ 2,65	R$ 13,25
14	11690 - EXTRATOR DE GRAMPOS, 15 CM, AÇO CROMADO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, ESPÁTULA, CARTELA 1.0 UNIDADE	CARTELA 1.0 UNIDADE	2	R$ 2,19	R$ 4,38
16	196762 - FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, PLÁSTICO, 12 MM X 30 M, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	40	R$ 0,98	R$ 39,20
19	3115 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, 26/6, EMBALAGEM COM	CAIXA 5000.0 UNIDADE	5	R$ 4,99	R$ 24,95

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES
FOLHA: 26
RUBRICA

	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 5000.0 UNIDADE				
21	817 - LÁPIS, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, GRAFITE HB, COMPRIMENTO 175 MM, Nº 02, COR DO REVESTIMENTO PRETO, REVESTIDO EM MADEIRA, FORMATO CILÍNDRICO, AVULSO 1.0 UNIDADE	AVULSO 1.0 UNIDADE	1.500	R$ 0,24	R$ 360,00
26	838160 - PAPEL, A4, 40 KG, CORES VARIADAS, PACOTE 50.0 FOLHA	PACOTE 50.0 FOLHA	20	R$ 6,30	R$ 126,00
27	825220 - PAPEL FOTOGRÁFICO, A4, PROFISSIONAL, RESISTENTE A AGUA, SUPERFÍCIE BRILHANTE, SECAGEM INSTANTÂNEA, PACOTE 50.0 UNIDADES	PACOTE 50.0 UNIDADES	20	R$ 20,75	R$ 415,00
28	29718 - PAPEL FOTOGRÁFICO, AUTO COLANTE A4, PROFISSIONAL, RESISTENTE A AGUA – SUPERFÍCIE BRILHANTE – SECAGEM INSTANTÂNEA, PACOTE 10.0 UNIDADE	PACOTE 10.0 UNIDADE	20	R$ 6,98	R$ 139,60
30	1413004 - PASTA, ESCOLAR, MATRICULA, CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G/M², DIMENSÕES 36 CM X 24 CM X 0,5CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	400	R$ 0,74	R$ 296,00
32	153974 - PASTA PARA DOCUMENTO, PLÁSTICA COM ELÁSTICO, ESPESSURA 2 CM, TRANSPARENTE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	20	R$ 2,49	R$ 49,80
35	2186 - RÉGUA, INCOLOR, MATERIAL PLÁSTICO, GRADUADA , DIMENSÃO 30 CM, SUBDIVISÃO EM MM, AVULSO 1.0 UNIDADE	AVULSO 1.0 UNIDADE	100	R$ 0,99	R$ 99,00
38	1133216 - REFIL, TINTA IMPRESSORA EPSON, CORES VARIADAS, 70 ML, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Obs: 20 UNID BK664 (PRETA); 5 UNID C664 (CYANO); 5 UNID M664 (MAGENTA); 5 UNID Y664 (AMARELA). FRASCOS DE 70 ML	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	35	R$ 19,95	R$ 698,25
Valor Total do(s) item (ns) R$					**R$ 2.265,43**

EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350:43262855000101

Assinado de forma digital por EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350:43262855000101
Dados: 2022.02.22 17:13:02 -03'00'

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R$ 2.265,43** (dois mil e duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos), a ser pago com recursos oriundos do Programa Municipal de

CONSÓRCIO JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES
FOLHA: 27
RUBRICA

Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE, conforme contas bancárias abaixo:
Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 0554
Operação: 003
Conta Corrente: 00002245-1
Conselho: Conselho Escolar José Ermírio de Moraes

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.
4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.
4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal n° 8.666/1993.

EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350:43262855000101

Assinado de forma digital por EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350:43262855000101
Dados: 2022.02.22 17:13:09 -03'00'

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:
5.1.1. O objeto contratual deverá ser fornecido sob demanda da contratante, em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, na Escola José Ermírio de Moraes, localizado na Avenida Senador José Ermírio de Moraes, 1622, Padre Ibiapina, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 07:00 às 11:00 h e das 13:00 às 17:00 h, de segunda à sexta.
5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.
5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.
5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.
5.2. Quanto ao recebimento:
5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.
5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.
5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola José Ermírio de Moraes/Conselho Escolar José Ermírio de Moraes e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante CHEQUE NOMINAL À EMPRESA.
6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.
6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.
6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES
FOLHA: 28
RUBRICA

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido **emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:
7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:
7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.
7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.
7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:
a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;
b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
j) deixar de repor funcionários faltosos;
l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;
7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;
7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.
7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350:43262855000101

Assinado de forma digital por EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350:43262855000101
Dados: 2022.02.22 17:13:17 -03'00'

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES
FOLHA: 29
RUBRICA

a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;
b) fornecer informação e/ou documento falso;
7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.
7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.
7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:
7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.
7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.
7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350:4326285500101
Assinado de forma digital por EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350:43262855000101
Dados: 2022.02.22 17:13:25 -03'00'

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e especificas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.
8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.
9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto.

ESCOLA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES
FOLHA: 30
FIDEDIGNA

contratual.
9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr Francisco Neuton Cordeiro Duarte, Professor da Escola José Ermírio de Moraes, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:
a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 17 de fevereiro de 2022.

EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350:43262855000101
Assinado de forma digital por EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350:43262855000101
Dados: 2022.02.22 17:13:34 -03'00'

Fca Susana F. Linhares

Francisca Susana Fernandes Linhares
Presidente do Conselho Escolar José Ermírio de Moraes
Contratante

Ednan da Costa Lima
Representante da empresa Ednan da Costa Lima
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. Anna Carolina Dias Ripardo
CPF: 040 673 983 39

2. Jaime Linhares Augustino
CPF: 036.176.383-25

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES
FOLHA: 31
RUBRICA

preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P171207/2021, com os detentores do Registro de Preços e itens licitados discriminados na tabela em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 190/2021-SMS; Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2022. Sobral, Ceará, aos 28 de fevereiro de 2022. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente da Central de Licitações do Município de Sobral/CE.

ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2021-SMS

ITEM	VENCEDORA	QUANT. ESTIM.	MARCA / FABRICANTE	UND	DESCRIÇÃO	VR. UNITÁRIO OFERTADO (R$)	VR. TOTAL LICITADO (R$)
1	MS HOSPITALAR EIRELI	1.000	VOLPHARMA	AMPOLA	CEFTRIAXONO (BIOSELATO), 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML	R$ 17,17	R$ 29.181,00
2	DROGAFONTE LTDA	30.000	NOVA FARMA	AMPOLA	PARECOXIBRO (BROMETO), AMPOLA 2 ML, 20MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	R$ 6,00	R$ 244.800,00
3	DROGAFONTE LTDA	12.000	NOVA FARMA	AMPOLA	PARECOXIBRO (BROMETO), AMPOLA 2 ML, 20MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	R$ 6,00	R$ 81.600,00
4	FARMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	75.000	VOLPHARMA	FRASCO AMPOLA	ROCURONIO (BROMETO), 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA 5ML	R$ 11,87	R$ 374.490,00
5	MS HOSPITALAR EIRELI	9.000	VOLPHARMA	FRASCO AMPOLA	ROCURONIO (BROMETO), 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA 5ML	R$ 11,97	R$ 134.010,00
6	CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	1.000	HEPOLABOR	AMPOLA	CLORETATO TRAMADOL 100ML, AMPOLA CONTIMS	R$ 2,00	R$ 7.000,00
7	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	54.000	CRISTÁLIA	FRASCO AMPOLA	FENTANILA (CITRATO), 0,05MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA 10ML	R$ 5,10	R$ 275.400,00
8	EUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALAR	18.000	PRESENIUS	FRASCO AMPOLA	FENTANILA (CITRATO), 0,05MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA 10ML	R$ 5,10	R$ 91.240,00
9	PRIMATIVA HOSPITALAR EIRELI	42.000	BLAU	FRASCO AMPOLA	HEPARINA SÓDICA, 5.000 UI/5 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA 5ML	R$ 22,00	R$ 1.026.000,00
10	PRIMATIVA HOSPITALAR EIRELI	12.000	BLAU	FRASCO AMPOLA	HEPARINA SÓDICA, 5.000 UI/5 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA 5ML	R$ 22,00	R$ 342.000,00
11	MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	72.000	HEPOLABOR	AMPOLA	HEPARINA SÓDICA, SUBCUTÂNEA 5.000UI/5ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 0,25ML	R$ 7,49	R$ 539.280,00
12	EUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALAR	24.000	HEPOLABOR	AMPOLA	HEPARINA SÓDICA, SUBCUTÂNEA 5.000UI/5ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 0,25ML	R$ 10,97	R$ 263.280,00
VR. TOTAL LICITADO: R$ 3.401.301,00							

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos atos 179/2020, 233/2019, 296/2019, 297/2019, 469/2019 - GABPREF, 523/2017 e 82/2019 - SECOGE, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2021 - AMA (SRP) (BB Nº 913281). OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material elétrico, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 18/02/2022 e homologado em 24/02/2022. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 28 de fevereiro de 2022. A Pregoeira - ALINE DE VASCONCELOS SOARES.

ANEXO - ATA DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2021 - AMA

ITEM	VENCEDORA	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. ESTIM. UNITÁRIO (R$)	VR. ESTIM. (R$)	VR. LICITADO (R$)	DATA REFERÊNCIA (R$)	DIFERENÇA % (+/-)
1	FUNAT DE ADEVINO PORTO MR	METRO	500	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 3/4" (20 MM) LEVE	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
2	FUNAT DE ADEVINO PORTO MR	METRO	500	ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL CORRUGADO COR AMARELA DE 32 MM	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3	[illegible]	UNIDADE	500	LUVA DE ENCAIXE RÍGIDO ROSCÁVEL DE 3/4" PARA ELETRODUTO	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
4	FUNAT DE ADEVINO PORTO MR	METRO	1.000	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 4 (5), 1 MM (AWG 18), 450/750 V, ISOLAÇÃO EM PVC A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1 Complemento: ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, 105 GRAU NOMINAL, 1,1 MM	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
5	FUNAT DE ADEVINO PORTO MR	METRO	2.000	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 4 (5), 1 MM (AWG 18), 450/750 V, ISOLAÇÃO EM PVC A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, 105 GRAU NOMINAL, 1,1 MM	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
6	FUNAT DE ADEVINO PORTO MR	METRO	2.000	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 4 (5), 1 MM (AWG 18), 450/750 V, ISOLAÇÃO EM PVC A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, Complemento: 0,6/1 KV, 105 GRAU NOMINAL, 1,1 MM	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
7	[illegible]	UNIDADE	500	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
8	FUNAT DE ADEVINO PORTO MR	METRO	1.000	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
9	FUNAT DE ADEVINO PORTO MR	UNIDADE	150	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
10	FUNAT DE ADEVINO PORTO MR	UNIDADE	150	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
11	FUNAT DE ADEVINO PORTO MR	UNIDADE	20	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
12	FUNAT DE ADEVINO PORTO MR	UNIDADE	100	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
13	[illegible]	UNIDADE	50	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
14	FUNAT DE ADEVINO PORTO MR	UNIDADE	20	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
15	[illegible]	METRO	2.000	CABO DE COBRE FLEXÍVEL CORDOPLAST 2 X 2,5 MM2, 450/750V	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
16	FUNAT DE ADEVINO PORTO MR	METRO	1.000	CABO DE COBRE FLEXÍVEL CORDOPLAST 1 X 4,0 MM2, 450/750V	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
17	[illegible]	METRO	1.000	CABO DE COBRE FLEXÍVEL CORDOPLAST 1 X 2,5 MM2, 450/750V	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
18	FUNAT DE ADEVINO PORTO MR	METRO	1.000	CABO DE COBRE FLEXÍVEL CORDOPLAST 1 X 4,0 MM2, 450/750V	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
TOTAL							[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
VALOR TOTAL LICITADO							[illegible]			

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022 - ESCOLA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES - PROCESSO Nº P182666/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar José Ermírio de Moraes, inscrita no CNPJ nº 10.654.857/0001-89. CONTRATADA: Empresa CLEIDE GOMES MARTINS, inscrita no CNPJ nº 04.772.058/0001-04. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/00576 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para o fornecimento de Material de Consumo/Expediente para atender as demandas da Escola José Ermírio de Moraes, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R$ 7.433,50 (sete mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), a ser pago com recursos da Escola José Ermírio de Moraes, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 00002245-1. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Francisco Neuton Cordeiro Duarte, professor, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisca Susana Fernandes Linhares - Contratante e Cleide Gomes Martins - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022 - ESCOLA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES - PROCESSO Nº P182666/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar José Ermírio de Moraes, inscrita no CNPJ nº 10.654.857/0001-89. CONTRATADA: Empresa CONCEIÇÃO MARTINS DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 24.325.496/0001-31. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/00576 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para o fornecimento de Material de Consumo/Expediente para atender as demandas da Escola José Ermírio de Moraes, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R$ 639,60 (seiscentos e trinta e nove reais e sessenta centavos), a ser pago com recursos da Escola José Ermírio de Moraes, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 00002245-1. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Francisco Neuton Cordeiro Duarte, professor, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisca Susana Fernandes Linhares - Contratante e Conceição Martins da Silva - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022 - ESCOLA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES - PROCESSO Nº P182666/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar José Ermírio de Moraes, inscrita no CNPJ nº 10.654.857/0001-89. CONTRATADA: Empresa EDNAN DA COSTA LIMA, inscrita no CNPJ nº 43.262.855/0001-01. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/00576 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para o fornecimento de Material de Consumo/Expediente para atender as demandas da Escola José Ermírio de Moraes, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R$ 2.265,43 (dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos), a ser pago com recursos da Escola José Ermírio de Moraes, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica;

Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 00002245-1. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Francisco Neuton Cordeiro Duarte, professor, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisca Susana Fernandes Linhares - Contratante e Ednan da Costa Lima - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022 - ESCOLA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES - PROCESSO Nº P182666/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar José Ermírio de Moraes, inscrita no CNPJ nº 10.654.857/0001-89. CONTRATADA: Empresa EMPÓRIO DO PAPEL EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 29.315.046/0001-81. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/00576 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para o fornecimento de Material de Consumo/Expediente para atender as demandas da Escola José Ermírio de Moraes, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R$ 192,24 (cento e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos), a ser pago com recursos da Escola José Ermírio de Moraes, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 00002245-1. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Francisco Neuton Cordeiro Duarte, professor, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisca Susana Fernandes Linhares - Contratante e Ana Cássia Aguiar Ágape - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022 - ESCOLA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES - PROCESSO Nº P182666/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar José Ermírio de Moraes, inscrita no CNPJ nº 10.654.857/0001-89. CONTRATADA: Empresa MARIA ELIANE PEREIRA, inscrita no CNPJ nº 11.303.281/0001-78. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/00576 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para o fornecimento de Material de Consumo/Expediente para atender as demandas da Escola José Ermírio de Moraes, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R$ 2.786,17 (dois mil, setecentos e oitenta e seis reais e dezessete centavos), a ser pago com recursos da Escola José Ermírio de Moraes, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 00002245-1. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Francisco Neuton Cordeiro Duarte, professor, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisca Susana Fernandes Linhares - Contratante e Maria Eliane Pereira Gomes - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022 - ESCOLA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES - PROCESSO Nº P183212/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar José Ermírio de Moraes, inscrita no CNPJ nº 10.654.857/0001-89. CONTRATADA: Empresa HELTON JHON OLIVEIRA ANJOS SILVA, inscrita no CNPJ nº 35.972.114/0001-88. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/00981 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para o fornecimento de Material de Consumo/Material de Processamento de Dados (Aquisição de Toner), para atender as demandas da Escola José Ermírio de Moraes, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R$ 1.000,00 (hum mil reais), a ser pago com recursos da Escola José Ermírio de Moraes, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 00002245-1. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Geisa Maria Marques Gonçalves, coordenadora, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisca Susana Fernandes Linhares - Contratante e Helton John Oliveira Anjos Silva - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022 - CONSELHO ESCOLAR CSTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA - PROCESSO Nº P182410/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar CSTI Francisco das Chagas Costa, inscrita no CNPJ nº 36.553.175/0001-73. CONTRATADA: Empresa CLEIDE GOMES MARTINS-ME, inscrita no CNPJ nº 04.772.058/0001-04. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/00523 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para o fornecimento de Material de Consumo/Material de Limpeza e Higienização para atender as demandas da Escola CSTI Francisco das Chagas Costa, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R$ 5.750,50 (cinco mil, setecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), a ser pago com recursos da Escola CSTI Francisco das Chagas Costa, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 5533-3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Francinelda Ferreira de Araujo, coordenadora pedagógica, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Roberio Ribeiro de Sousa - Contratante e Cleide Gomes Martins - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022 - CONSELHO ESCOLAR CSTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA - PROCESSO Nº P182410/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar CSTI Francisco das Chagas Costa, inscrita no CNPJ nº 36.553.175/0001-73. CONTRATADA: Empresa RONALD LIMA DE ABREU-ME, inscrita no CNPJ nº 44.501.335/0001-69. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/00523 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para o fornecimento de Material de Consumo/Material de Limpeza e Higienização para atender as demandas da Escola CSTI Francisco das Chagas Costa, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais), a ser pago com recursos da Escola CSTI Francisco das Chagas Costa, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 5533-3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Francinelda Ferreira de Araujo, coordenadora pedagógica, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Roberio Ribeiro de Sousa - Contratante e Ronald Lima de Abreu - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2022 - CONSELHO ESCOLAR CSTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA - PROCESSO Nº P182410/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar CSTI Francisco das Chagas Costa, inscrita no CNPJ nº 36.553.175/0001-73. CONTRATADA: Empresa MARIA ELIANE PEREIRA-ME, inscrita no CNPJ nº 11.303.281/0001-78. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/00523 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para o fornecimento de Material de Consumo/Material de Limpeza e Higienização para atender as demandas da

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES RUBRICA

Sobral
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA:2022/00981 - PROCESSO Nº: P1832122022

ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CONSELHO ESCOLAR JOSE ERMIRIO DE MORAES

RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO

SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R$	Total Estm. R$	Valor Contr. R$	Total Contr. R$	Economia R$	Economia %
1 - TONER PARA IMPRESSORA, LASER BROTHER, MODELO DCP-L2520DW, REFERENCIA TN 2340/2370, MONOCROMATICO, ITEM NOVO, NAO RECONDICIONADO, NAO REMANUFATURADO., CAIXA 1.0 UNIDADE-Marca: INK CARTRIDGE Situação: Declarado vencedor	HELTON JHON OLIVEIRA ANJOS SILVA	5,00	436,3333	2181,67	200,0000	1000,00	1181,6665	54,16 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:				2.181,6665		1.000,0000	1.181,6665	54,16 %

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R$ 2.181,67

Total estimado nos itens finalizados: R$ 2.181,67

Total estimado nos itens fracassados: R$ 0,00

Total estimado nos itens desertos:

Total Contratado: R$ 1.000,00

Economia Gerada*: R$ 1.181,6700 (54.16%)

* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMIRIO DE MORAES
FOLHA: 34
RUBRICA

02/08/2022 15:05

ESCOLA MUNICIPAL
JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO

Ordem de Compra/Serviço nº 001/2022

Sobral, 01 de março de 2022.

À EMPRESA
HELTON JHON OLIVEIRA ANJOS SILVA
CNPJ: 35.972.114/0001-88
Rua Placa José Pereira, s/n, Sereno de Cima, Ocara - CE

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO**, referente ao Contrato nº 006/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de Material de Consumo/Material de Processamento de Dados (Aquisição de Toner) para atender às demandas da Escola José Ermírio de Moraes, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2022/00981.

Com isso, solicito a entrega dos materiais/realização dos serviços discriminados na planilha abaixo, na sede da Escola José Ermírio de Moraes, localizada na Avenida Senador José Ermírio de Moraes, nº 1.622, Bairro Padre Ibiapina, Sobral - CE, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1483444 - TONER PARA IMPRESSORA, LASER BROTHER, MODELO DCP-L2520DW, REFERENCIA TN 2340/2370, MONOCROMATICO, ITEM NOVO, NAO RECONDICIONADO, NAO REMANUFATURADO., CAIXA 1.0 UNIDADE – Obs: MARCA: INK CARTRIDGE	CAIXA 1.0 UNIDADE	5	R$ 200,00	R$ 1.000,00
				VALOR TOTAL	**R$ 1.000,00**

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

Fca Susana F. Linhares

Francisca Susana Fernandes Linhares
Diretora da Escola José Ermírio de Moraes
CONTRATANTE

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES
FOLHA: 35
RUBRICA

Recebemos de HELTON JHON OLIVEIRA ANJOS SILVA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 17/03/2022 Dest/Reme: CONSELHO ESCOLAR JOSE ERMIRIO DE MORAES Valor Total: 1.000,00

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Nº 000.000.073 Série 001

HELTON JHON OLIVEIRA ANJOS SILVA

R PLACA JOSE PEREIRA, 0 - DT SERENO DE CIMA - OCARA - CE - CEP: 62755-000
Fone: (85)99131-2096
joaohelton1910@gmail.com

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1
Nº 000.000.073
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
2322 0335 9721 1400 0188 5500 1000 0000 7313 3234 1879

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDAS	323220015899097 17/03/2022 15:26:16

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
061615986		35.972.114/0001-88

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
CONSELHO ESCOLAR JOSE ERMIRIO DE MORAES			10.654.857/0001-89	17/03/2022
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO		CEP	DATA DA SAÍDA
AV SENADOR JOSE ERMIRIO DE MORAES, 1622	PE. IBIAPINA		62023-120	17/03/2022
MUNICÍPIO	UF	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
SOBRAL	CE	(88)3613-3006		11:39:22

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V.APROX. TRIBUTOS (Fonte: IBPT/CE)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	447,80 (44,78 %)	1.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - REMETENTE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI
3003	TONNER P/ IMPRESSORA BROTHER DCP-L2520DW - TN 2340/2370 - INK	84439933	0103	5103	UN	5	200,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Atesto que o
☒ Material ☐ Serviço
deste documento foi recebido e conferido
Data 17 / 03 / 2022
Geisa Maria Marques Gonçalves
Assinatura

Pago em 18 / 03 / 22
com recursos do PMDE
Jeá Susana F. Linhares
Ordenador de Despesas

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
Tributos Aproximados - Nacional: R$ 167,80 (16,78%) - Estadual: R$ 280,00 (28,00%) - Fonte: IBPT/CE

RESERVADO AO FISCO

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMIRIO DE MORAES
FOLHA: 36
RUBRICA

HELTON JHON OLIVEIRA ANJOS SILVA ME

CNPJ: 35.972.114/0001-88.

RECIBO

PAGADOR – SEDUC SOBRAL - Promotor da Cotação Eletrônica
PMS - CONSELHO ESCOLAR JOSE ERMIRIO DE MORAES

Item	DESCRIÇÃO	UNID/ENVIO	QUANT	MARCA / MODELO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	TONER PARA IMPRESSORA, LASER BROTHER, MODELO DCP-L2520DW, REFERENCIA TN 2340/2370, MONOCROMATICO, ITEM NOVO, NAO RECONDICIONADO... **Und. Forn.:** CAIXA 1.0 UNIDADE **Cod. Cat.:** 1483444 **Obs:**	UND	5	INK	200,00	1.000,00
	TOTAL PROPOSTO	**UND**	**1**	-	-	**1.000,00**

NOTA FICAL Nº: _____
EMPRESA: HELTON JHON OLIVEIRA ANJOS SILVA
CNPJ: 35.972.114/0001-88
End.: Rua Povoado de Placa José Pereira, SN, DT SERENO DE CIMA, OCARA – CE, **CEP:** 62.755-000.
Tel: (85) 991312096

DADOS DA COTAÇÃO:

Nº da CoEP: 2022/00981
Nº Viproc: P1832122022
Nº Termo de Participação: 20220002

Atesto que o
☒ Material ☐ Serviço
deste documento foi recebido e conferido
Data 17 / 03 / 2022
Geimellario Marques Gonçalves
Assinatura

Ocara, Ce

18 de Março de 2022.

Pago em 18/03/22
com recursos do PMDE

Ana Susana S. Linhares
Ordenador de Despesas

HELTON JHON O. A SILVA
EMPRESARIO
CPF: 054.826.543-70.

CONSELHO ESCOLAR JOSE ERMIRIO DE MORAES
FOLHA: 37
RUBRICA

Rua Povoado de Placa José Pereira – DT SERENO DE CIMA, Ocara CE
(85) 991312096.

Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	CI	Série	Cheque nº	CI	R$
018	104	0554	5	03002245-1	6	AAA	900600	1	## 1.000,00 ##

Pagou por este cheque a quantia de UM MIL REAIS ==========

========== e centavos acima

HELTON JHON OLIVEIRA ANJOS SILVA ME ou à sua ordem

CAIXA

SOBRAL - CE, 18 de MARÇO de 20 22

Gea Susana Fernandes Linhares

CONSELHO ESCOLAR JOSE ERMIRIO

CNPJ: 10.654.857/0001-89

Jaíne Linhares Nogueira

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2009

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA,300
CENTRO -SOBRAL-CE
CONFECÇÃO: 11/21

⑈10405544⑈ 018900600⑆ 600300224516⑈

CAIXA

JJ 055400378092-0

Atesto que o
☒ Material ☐ Serviço
deste documento foi recebido e conferido.
Data 17 / 03 / 2022

Gaíza Maria Marques Gonçalves
Assinatura

Pago em 18 / 03 / 22
com recursos do PMDE

Gea Susana Fernandes Linhares
Ordenador de Despesas

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMIRIO DE MORAES
FOLHA: 38
FIDEDIGNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Código de Verificação
3TYDZS51

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
Nº 2693

DADOS DO CONTRIBUINTE

Inscrição Municipal
2000574

CPF/CNPJ
35.972.114/0001-88

Nome/Razão Social
HELTON JHON OLIVEIRA ANJOS SILVA

Endereço
LOCALIDADE PLACA JOSÉ PEREIRA, S/N, SERENO DE CIMA, SERENO DE CIMA , Ocara - CE, CEP: 62.755-000

ATIVIDADE PRINCIPAL

9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Requerida em: 26 de Janeiro de 2022

CERTIFICO nos termos da Legislação vigente e na conformidade com os registros cadastrais desta municipalidade, que nenhum débito foi encontrado em nome do Requerente, pelo que expedimos a seguinte CERTIDÃO, ressalvando o direto da Fazenda Municipal de rever e cobrar débitos venham a ser apurados.

Validade (90 dias): 26 de Abril de 2022

Ocara - CE, 26 de Janeiro de 2022

A autenticidade desta Certidão poderá ser conferida em:
http://tributario.aspec.com.br/portal.ce.ocara

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMIRIO DE MORAES
FOLHA: 39
RUBRICA

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202205525969

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 061615986
CNPJ / CPF: 35972114000188
RAZÃO SOCIAL: HELTON JHON OLIVEIRA ANJOS SILVA - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 13/03/2022 ÀS 13:01:11
VÁLIDA ATÉ 12/05/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMIRIO DE MORAES
FOLHA: 40
RUBRICA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HELTON JHON OLIVEIRA ANJOS SILVA
CNPJ: 35.972.114/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:00:09 do dia 02/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/08/2022.
Código de controle da certidão: **7204.EFD5.2074.BEA9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMIRIO DE MORAES
FOLHA: 41
RUBRICA

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.972.114/0001-88
Razão Social: HELTON JHON OLIVEIRA ANJOS SILVA
Endereço: RUA PLACA JOSE PEREIRA SN / PLACA JOSE PEREIRA / OCARA / CE / 62755-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:05/03/2022 a 03/04/2022

Certificação Número: 20220305020220955474 89

Informação obtida em 13/03/2022 13:01:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMIRIO DE MORAES
FOLHA: 42
RUBRICA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HELTON JHON OLIVEIRA ANJOS SILVA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.972.114/0001-88
Certidão nº: 8288240/2022
Expedição: 13/03/2022, às 13:02:18
Validade: 09/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HELTON JHON OLIVEIRA ANJOS SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.972.114/0001-88, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais titulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMIRIO DE MORAES
FOLHA 43
RUBRICA

CONTRATO

CONTRATO Nº 006/2022 – ESCOLA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES
PROCESSO Nº P183212/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ESCOLA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES** E A EMPRESA **HELTON JHON OLIVEIRA ANJOS SILVA ME**, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

A **ESCOLA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES / CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES**, inscrito no CNPJ n° 10.654.857/0001-89, com sede na Avenida Senador José Ermírio de Moraes, 1.622, Padre Ibiapina, Sobral - CE, representado neste ato pela Sra. Francisca Susana Fernandes Linhares, inscrita no RG sob o n° 96031108622, CPF n° 917.536.433-68, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **HELTON JHON OLIVEIRA ANJOS SILVA ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 35.972.114/0001-88, com sede na Rua Placa José Pereira, s/n, Sereno de Cima, Ocara-CE aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Helton Jhon Oliveira Anjos Silva, inscrito(a) no RG sob o n° 2002005161778 SSPDS/CE e CPF n° 054.826.543-70, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/00981 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/00981 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para fornecimento de Material de Consumo/Material de Processamento de Dados (Aquisição de Toner) para atender as demandas da Escola José Ermírio de Moraes, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma PARCELADA, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3 Dos Itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	1483444 - TONER PARA IMPRESSORA, LASER BROTHER, MODELO DCP-L2520DW, REFERENCIA TN 2340/2370, MONOCROMATICO, ITEM NOVO, NAO RECONDICIONADO, NAO REMANUFATURADO., CAIXA 1.0 UNIDADE	CAIXA 1.0 UNIDADE	5	R$ 200,00	R$ 1.000,00
Valor Total do(s) item (ns) R$					**R$ 1.000,00**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R$ 1.000,00** (um mil reais), a ser pago com recursos oriundos do Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE, conforme contas bancárias abaixo:

Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 0554

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES
Fl. 44
RUBRICA

Operação: 003
Conta Corrente: 00002245-1
Conselho: Conselho Escolar José Ermírio de Moraes

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal n° 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser fornecido sob demanda da contratante, em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, na Escola José Ermírio de Moraes, localizado na Avenida Senador José Ermírio de Moraes, 1622, Padre Ibiapina, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 07:00 às 11:00 h e das 13:00 às 17:00 h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola José Ermírio de Moraes/Conselho Escolar José Ermírio de Moraes e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante CHEQUE NOMINAL À EMPRESA.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da

Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido **emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir qualquer dos itens

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES
FOLHA 46
RUBRICA

não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.
7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.
7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:
7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.
7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.
7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.
8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.
9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES
FOLHA: 47
FABRICA

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra Geisa Maria Marques Gonçalves, Coordenadora da Escola José Ermírio de Moraes, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;

b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;

c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;

d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;

e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 22 de fevereiro de 2022.

Francisca Susana Fernandes Linhares Presidente do Conselho Escolar José Ermírio de Moraes Contratante	**Helton Jhon Oliveira Anjos Silva ME** Representante da empresa Helton Jhon Oliveira Anjos Silva Contratada

35.972.114/0001-88
HELTON JHON OLIVEIRA ANJOS SILVA
Rua Placa José Pereira, s/n
Sereno de Cima - CEP 62.755-000
CEARÁ
OCARA

TESTEMUNHAS:

1. CPF: 070.673.983-39

2. CPF: 026.176.383-25

ESCOLAR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES
FOLHA 48
RUBRICA

Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 00002245-1. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Francisco Neuton Cordeiro Duarte, professor, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisca Susana Fernandes Linhares - Contratante e Ednan da Costa Lima - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022 - ESCOLA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES - PROCESSO Nº P182666/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar José Ermirio de Moraes, inscrita no CNPJ nº 10.654.857/0001-89. CONTRATADA: Empresa EMPÓRIO DO PAPEL EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 29.315.046/0001-81. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/00576 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para o fornecimento de Material de Consumo/Expediente para atender as demandas da Escola José Ermirio de Moraes, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R$ 192,24 (cento e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos), a ser pago com recursos da Escola José Ermírio de Moraes, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 00002245-1. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Francisco Neuton Cordeiro Duarte, professor, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisca Susana Fernandes Linhares - Contratante e Ana Cássia Aguiar Ágape - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022 - ESCOLA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES - PROCESSO Nº P182666/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar José Ermirio de Moraes, inscrita no CNPJ nº 10.654.857/0001-89. CONTRATADA: Empresa MARIA ELIANE PEREIRA, inscrita no CNPJ nº 11.303.281/0001-78. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/00576 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para o fornecimento de Material de Consumo/Expediente para atender as demandas da Escola José Ermirio de Moraes, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R$ 2.786,17 (dois mil, setecentos e oitenta e seis reais e dezessete centavos), a ser pago com recursos da Escola José Ermírio de Moraes, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 00002245-1. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Francisco Neuton Cordeiro Duarte, professor, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisca Susana Fernandes Linhares - Contratante e Maria Eliane Pereira Gomes - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022 - ESCOLA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES - PROCESSO Nº P183212/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar José Ermirio de Moraes, inscrita no CNPJ nº 10.654.857/0001-89. CONTRATADA: Empresa HELTON JHON OLIVEIRA ANJOS SILVA, inscrita no CNPJ nº 35.972.114/0001-88. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/00981 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para o fornecimento de Material de Consumo/Material de Processamento de Dados (Aquisição de Toner), para atender as demandas da Escola José Ermírio de Moraes, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R$ 1.000,00 (hum mil reais), a ser pago com recursos da Escola José Ermírio de Moraes, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 00002245-1. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Geisa Maria Marques Gonçalves, coordenadora, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisca Susana Fernandes Linhares - Contratante e Helton John Oliveira Anjos Silva - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022 - CONSELHO ESCOLAR CSTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA - PROCESSO Nº P182410/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar CSTI Francisco das Chagas Costa, inscrita no CNPJ nº 36.553.175/0001-73. CONTRATADA: Empresa CLEIDE GOMES MARTINS-ME, inscrita no CNPJ nº 04.772.058/0001-04. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/00523 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para o fornecimento de Material de Consumo/Material de Limpeza e Higienização para atender as demandas da Escola CSTI Francisco das Chagas Costa, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R$ 5.750,50 (cinco mil, setecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), a ser pago com recursos da Escola CSTI Francisco das Chagas Costa, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 5533-3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Francinelda Ferreira de Araujo, coordenadora pedagógica, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Roberio Ribeiro de Sousa - Contratante e Cleide Gomes Martins - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022 - CONSELHO ESCOLAR CSTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA - PROCESSO Nº P182410/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar CSTI Francisco das Chagas Costa, inscrita no CNPJ nº 36.553.175/0001-73. CONTRATADA: Empresa RONALD LIMA DE ABREU-ME, inscrita no CNPJ nº 44.501.335/0001-69. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/00523 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para o fornecimento de Material de Consumo/Material de Limpeza e Higienização para atender as demandas da Escola CSTI Francisco das Chagas Costa, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais), a ser pago com recursos da Escola CSTI Francisco das Chagas Costa, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 5533-3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Francinelda Ferreira de Araujo, coordenadora pedagógica, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Roberio Ribeiro de Sousa - Contratante e Ronald Lima de Abreu - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2022 - CONSELHO ESCOLAR CSTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA - PROCESSO Nº P182410/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar CSTI Francisco das Chagas Costa, inscrita no CNPJ nº 36.553.175/0001-73. CONTRATADA: Empresa MARIA ELIANE PEREIRA-ME, inscrita no CNPJ nº 11.303.281/0001-78. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/00523 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para o fornecimento de Material de Consumo/Material de Limpeza e Higienização para atender as demandas da

Sobral
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA:2022/00576 - PROCESSO Nº: P1826662022

ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CONSELHO ESCOLAR JOSE ERMIRIO DE MORAES

RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO

SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R$	Total Estm. R$	Valor Contr. R$	Total Contr. R$	Economia R$	Economia %
1 - APAGADOR, DE PLASTICO, TAMANHO PADRAO, PARA QUADRO BRANCO, CAIXA 1.0 UNIDADE-Marca: radex Situação: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	20,00	3,6667	73,33	3,6600	73,20	0,1340	0,18 %
2 - APONTADOR DE LAPIS, PLASTICO, SIMPLES, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: leo e leo Situação: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS	100,00	0,2300	23,00	0,2300	23,00	0,0000	0,00 %
3 - BORRACHA DE APAGAR, COR BRANCA, SUPORTE PLASTICO, LATEX, 42X21X11 MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: MERCUR Situação: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	400,00	0,6333	253,32	0,6000	240,00	13,3200	5,26 %
4 - CAIXA ARQUIVO, POLIETILENO, POLIONDA, DIMENSOES 360X250X135MM, CORES DIVERSAS, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: alaplast Situação: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS	20,00	6,0889	121,78	5,9000	118,00	3,7780	3,10 %
5 - CANETA ESFEROGRAFICA, ESCRITA FINA, CORPO MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, CARGA EM TUBO PLASTICO 130,5 MM, APROXIMADAMENTE 140 MM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, ESFERA EM TUNGSTENIO,TUBO PLASTICO, CORES VARIADAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: compactor Situação: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS	750,00	0,6367	477,53	0,5100	382,50	95,0250	19,90 %
6 - CANETA MARCA TEXTO, PONTA EM POLIETILENO, FILTRO EM POLIESTER, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, ESPESSURA DO TRACO 2,5 OU 5,0MM, CORES DIVERSAS, TINTA FLUORESCENTE A BASE DE AGUA, CORPO, TAMPA E FUNDO EM POLIPROPILENO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: brw Situação: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS	10,00	2,1833	21,83	1,2000	12,00	9,8330	45,04 %
7 - CARTOLINA, DIMENSOES 48X60 CM, DUPLA FACE, CORES VARIADAS, AVULSO 1.0 FOLHA-Marca: nova print Situação: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS	100,00	0,5900	59,00	0,3700	37,00	22,0000	37,29 %
8 - CLIPS, ACO, NIQUELADO, Nº 2/0, PARA PAPEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 100.0 UNIDADE-Marca: brw Situação: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS	25,00	2,2967	57,42	2,1000	52,50	4,9175	8,56 %
9 - CLIPS, ACO, NIQUELAD, Nº 4/0, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 100.0 UNIDADE-Marca: brw Situação: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS	25,00	2,6800	67,00	2,3000	57,50	9,5000	14,18 %

10/02/2022 09:22

10 - COLA, PARA ISOPOR, INCOLOR, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, TUBO 90.0 GRAMA-Marca: bahine Situação: Declarado vencedor	EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350	5,00	2,8967	14,48	2,6500	13,25	1,2335	8,52 %
11 - COLA, BRANCA, LIQUIDA, USO EM PAPEL, CERAMICA, TECIDOS E ARTESANATO, EMBALAGEM PLASTICA, ADESIVO A BASE DE P.V.A, TUBO COM BICO ECONOMIZADOR, TUBO 90.0 GRAMA-Marca: koala Situação: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS	30,00	1,6967	50,90	1,3000	39,00	11,9010	23,38 %
12 - ENVELOPE, A4, COR BRANCA, 210MM X 297MM, CAIXA 100.0 UNIDADE-Marca: ipecol Situação: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	2,00	28,9933	57,99	27,5000	55,00	2,9866	5,15 %
13 - ESTILETE, CORPO POLIPROPILENO RIGIDO, DISPOSITIVO PARA TRAVAR A LAMINA, LAMINA DE ACO LARGA DIVIDIDA, MEDINDO 15CM, CARTELA 1.0 UNIDADE-Marca: masterprint Situação: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	20,00	2,0667	41,33	1,8500	37,00	4,3340	10,49 %
14 - EXTRATOR DE GRAMPOS, 15 CM, ACO CROMADO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, ESPATULA, CARTELA 1.0 UNIDADE-Marca: brw Situação: Declarado vencedor	EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350	2,00	2,2967	4,59	2,1900	4,38	0,2134	4,65 %
15 - FITA ADESIVA, GOMADA, PAPEL MADEIRA, 32 MM X 50 M, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: adere Situação: Declarado vencedor	CONCEICAO MARTINS DA SILVA	40,00	28,3133	1132,53	15,9900	639,60	492,9320	43,52 %
16 - FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, PLASTICO, 12 MM X 30 M, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: adere Situação: Declarado vencedor	EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350	40,00	1,0267	41,07	0,9800	39,20	1,8680	4,55 %
17 - GRAMPEADOR, CHAPA DE ACO, METALICO, CAPACIDADE MINIMA PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M², EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 1.0 UNIDADE-Marca: ONDA Situação: Declarado vencedor	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	2,00	18,8300	37,66	12,0000	24,00	13,6600	36,27 %
18 - GRAMPEADOR, CHAPA DE ACO, METALICO, 1MM ESPESSURA FOSFATIZADA, PINTURA ELETROSTATICA, CAPACIDADE MINIMA PARA GRAMPEAR 60 FOLHAS PAPEL 75GR/M², EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 1.0 UNIDADE-Marca: brw Situação: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS	2,00	23,6567	47,31	23,5000	47,00	0,3134	0,66 %
19 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, 26/6, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 5000.0 UNIDADE-Marca: brw Situação: Declarado vencedor	EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350	5,00	6,6333	33,17	4,9900	24,95	8,2165	24,77 %
20 - GRAMPO PARA FIXAR PAPEL, PLASTICO, PARA PASTA SUSPENSA, TIPO TRILHO, CAIXA 50.0 UNIDADE-Marca: brw Situação: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS	5,00	8,5352	42,68	8,5000	42,50	0,1760	0,41 %
21 - LAPIS, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, GRAFITE HB, COMPRIMENTO 175 MM, Nº 02, COR DO REVESTIMENTO PRETO, REVESTIDO EM MADEIRA, FORMATO CILINDRICO, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: brw Situação: Declarado vencedor	EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350	1500,00	0,3367	505,05	0,2400	360,00	145,0500	28,72 %
22 - LIVRO DE ATA, DIMENSOES +/- 320X220MM, GRAMATURA 75 GR/M², SEM MARGEM, CAPA DURA, COR PRETA, 100 FOLHAS, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, PAUTADO, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: tilibra Situação: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS	1,00	10,3167	10,32	10,0000	10,00	0,3167	3,07 %

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMIRIO DE MORAES
FOLHA 51
RUBRICA

23 - LIVRO PROTOCOLO, CAPA 215 X 157 MM, MIOLO 205 X 150MM, CAPA PAPELAO REVESTIDO PAPEL OFF-SET PLASTIFICADO, CAPA 120 GR/M2 - MIOLO PAPEL 56 GR/M2, 100 FOLHAS NUMERADAS, CORRESPONDENCIA 1/4, UNIDADE 1.0 UNIDADE-Marca: grafset Situação: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	1,00	10,8167	10,82	8,9700	8,97	1,8467	17,07 %
24 - PAPEL, ALCALINO A4, GRAMATURA 75G/M2, ALTA ALVURA, DIMENSOES 210 X 297MM, EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEAVEL, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1.0 RESMA-Marca: report Situação: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS	400,00	19,0033	7601,32	16,4500	6580,00	1021,3200	13,44 %
25 - PAPEL, A4, 40 KG, COR BRANCA, PACOTE 200.0 FOLHAS-Marca: abc Situação: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	40,00	24,8333	993,33	21,5000	860,00	133,3320	13,42 %
26 - PAPEL, A4, 40 KG, CORES VARIADAS, PACOTE 50.0 FOLHA-Marca: papel Situação: Declarado vencedor	EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350	20,00	6,9333	138,67	6,3000	126,00	12,6660	9,13 %
27 - PAPEL FOTOGRAFICO, A4, PROFISSIONAL, RESISTENTE A AGUA, SUPERFICIE BRILHANTE, SECAGEM INSTANTANEA, PACOTE 50.0 UNIDADES-Marca: m.print Situação: Declarado vencedor	EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350	20,00	22,1000	442,00	20,7500	415,00	27,0000	6,11 %
28 - PAPEL FOTOGRAFICO, AUTO COLANTE A4, PROFISSIONAL, RESISTENTE A AGUA – SUPERFICIE BRILHANTE - SECAGEM INSTANTANEA, PACOTE 10.0 UNIDADE-Marca: m.print Situação: Declarado vencedor	EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350	20,00	7,3333	146,67	6,9800	139,60	7,0660	4,82 %
29 - PASTA AZ, FERRAGEM NIQUELADA, POLIPROPILENO, OPACA, DIMENSOES 350X285X78MM, VARIACAO +/- 5%, LOMBO LARGO, CORES VARIADAS, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: ACP Situação: Declarado vencedor	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	10,00	11,9667	119,67	9,9900	99,90	19,7670	16,52 %
30 - PASTA, ESCOLAR, MATRICULA, CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G/M², DIMENSOES 36 CM X 24 XM X 0,5CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: pasta Situação: Declarado vencedor	EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350	400,00	0,7867	314,68	0,7400	296,00	18,6800	5,94 %
31 - PASTA PARA DOCUMENTO, ESCOLAR, PAPELAO, 34,5 X 23 CM, CORES VARIADAS, UNIDADE 1.0 UNIDADE-Marca: sodine Situação: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS	50,00	1,1333	56,66	0,6500	32,50	24,1650	42,65 %
32 - PASTA PARA DOCUMENTO, PLASTICA COM ELASTICO, ESPESSURA 2 CM, TRANSPARENTE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: pasta Situação: Declarado vencedor	EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350	20,00	3,3333	66,67	2,4900	49,80	16,8660	25,30 %
33 - PERFURADOR, METALICO, CHAPA DE ACO, CAPACIDADE PARA PERFURAR MEDIA 12 FOLHAS DE PAPEL 75GR/M2, DIMENSOES MINIMAS 100X120X70MM, CAIXA 1.0 UNIDADE-Marca: BRW Situação: Declarado vencedor	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	2,00	17,9889	35,98	13,9500	27,90	8,0778	22,45 %
34 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO, RECARREGAVEL, COMPRIMENTO MEDIO 10 CM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, CORES VARIADAS, PONTA DE FELTRO INDEFORMAVEL, SEM RESIDUOS AO APAGAR, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: brw Situação: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	360,00	5,2667	1896,01	4,2000	1512,00	384,0120	20,25 %
35 - REGUA, INCOLOR, MATERIAL PLASTICO, GRADUADA , DIMENSAO 30 CM, SUBDIVISAO EM MM, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: waleu Situação: Declarado vencedor	EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350	100,00	1,1567	115,67	0,9900	99,00	16,6700	14,41 %
36 - TESOURA, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, ACO INOX, GRANDE, ANATOMICO,CABO PLASTICO, TAMANHO MINIMO 20CM, CORTE EM GERAL, UNIDADE 1.0 UNIDADE-	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	5,00	7,1633	35,82	5,4000	27,00	8,8165	24,62 %

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ EBRAMIRIO DE MORAES
FOLHA: 52
RUBRICA

10/01/2022 09:22

Marca: BRW Situação: Declarado vencedor		5,00	7,1633	35,82	5,4000	27,00	8,8165	24,62 %
37 - TINTA PARA CARIMBO, A BASE DE AGUA, CORES DIVERSAS, FRASCO 40.0 MILILITRO-Marca: RADEX Situação: Declarado vencedor	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	4,00	3,5667	14,27	3,3600	13,44	0,8268	5,80 %
38 - REFIL, TINTA IMPRESSORA EPSON, CORES VARIADAS, 70 ML, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: masterprint Situação: Declarado vencedor	EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350	35,00	34,1633	1195,72	19,9500	698,25	497,4655	41,60 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:				16.357,2259		13.316,9400	3.040,2859	18,59 %

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R$ 16.357,23

Total estimado nos itens finalizados: R$ 16.357,23

Total estimado nos itens fracassados: R$ 0,00

Total estimado nos itens desertos:

Total Contratado: R$ 13.316,94

Economia Gerada*: R$ 3.040,2900 (18.59%)

* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ EBAMIRO DE MORAES
FOLHA: 53
RUBRICA

10/02/2022 09:23

ESCOLA MUNICIPAL
JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO

Ordem de Compra/Serviço nº 003/2022

Sobral, 10 de março de 2022.

À EMPRESA
CONCEIÇÃO MARTINS DA SILVA
CNPJ: 24.325.496/0001-31
Rua 8, nº A, Bairro Mondubim, Fortaleza - CE

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO**, referente ao Contrato nº 002/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de Material de Consumo/Expediente para atender as demandas da Escola José Ermírio de Moraes, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2022/00576.

Com isso, solicito a entrega dos materiais/realização dos serviços discriminados na planilha abaixo, na sede da Escola José Ermírio de Moraes, localizada na Avenida Senador José Ermírio de Moraes, nº 1.622, Bairro Padre Ibiapina, Sobral - CE, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
15	773260 - FITA ADESIVA, GOMADA, PAPEL MADEIRA, 32 MM X 50 M, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	40	R$ 15,99	R$ 639,60
Valor Total do(s) item (ns) R$					**R$ 639,60**

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

Fra Susana F. Linhares

Francisca Susana Fernandes Linhares
Diretora da Escola José Ermírio de Moraes
CONTRATANTE

24.325.496/0001-31
CONCEIÇÃO MARTINS DA SILVA-ME
Rua 08 nº 89
Mondubim - CEP 60.768-090
FORTALEZA - CE

FOLHA: 54
RUBRICA

RECEBEMOS DE CONCEICAO MARTINS DA SILVA ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.121
SÉRIE: 1

CONCEICAO MARTINS DA SILVA ME

RUA 8, 89 - LETRA A - MONDUBIM, Fortaleza, CE - CEP: 60768090 - Fone/Fax: 859996565593

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saída **1**
Nº 000.000.121
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2322 0324 3254 9600 0131 5500 1000 0001 2112 2000 8604

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
323220014973674 - 14/03/2022 14:40

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
061724580		24.325.496/0001-31

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
CONSELHO ESCOLAR JOSE ERMIRIO DE MORAES	10.654.857/0001-89	14/03/2022

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
AV SENADOR JOSE ERMIRIO DE MORAES, 1622 -	PADRE IBIAPINA	62023-120	

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
Sobral	8836149316	CE		

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	639,60

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	639,60

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Remetente (CIF)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
69	FITA GOMADA 32X50 ADERE	48114110	0102	5102	UNID	40,0000	15,9900	639,60					

Pago em 18/03/22
com recursos do PMDE

Fca Susana F. Linhares
Ordenador de Despesas

Atesto que o
☒ Material ☐ Serviço
deste documento foi recebido e conferido
Data 14/03/22
Neuton C. Duarte
Assinatura

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
4693779			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Informações Adicionais de Interesse do Fisco: EMPENHO GERAL NTE DO SIMFRZ NACIONAL 2022/00574 BANDECO AS 628 C.C 169 03-2	

CONSELHO ESCOLAR JOSE ERMIRIO DE MORAES
FOLHA: 55
RÚBRICA

COMERCIAL MARTINS

CONCEIÇÃO MARTINS DA SILVA -ME

Rua.: 08, 89 I-Bairro MONDUBIM - Cep. 60.752.380. – Fortaleza /CE

CNPJ 24.325.496/0001-31 – CG.F. 06.172.458-0-CELULAR.:(085)98729-6553

RECIBO

R$ 639,60

Recebemos do, **Conselho Escolar Jose Ermirio de Moraes NF Nº121** a Importância de (seiscentos trinta nove reais sessenta centavos) em pagamento credito conta.

FORTALEZA (CE): 18 **DE** MAIO **DE** 2022

Atesto que o

☒ Material ☐ Serviço

deste documento foi recebido e conferido

Data 14 / 03 / 22

Jos Nerton C. Duarte

Assinatura

24.325.496/0001-31

CONCEIÇÃO MARTINS DA SILVA-ME

Rua 08 nº 89

Mondubim - CEP. 60.768-090

FORTALEZA - CE.

Conceição Martins da Silva

CONCEIÇAO MARTINS DA SILVA-ME

Pago em 18 / 03/22

com recursos do PMDE

Fca Susana F. Leinhaus

Ordenador de Despesas

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

FOLHA: 56

RÚBRICA

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R$
018	104	0554	5	03002245-1	6	AAA	900601	0	## 639,60 ##

Pagáveis por este cheque a quantia de SEISCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS ==========

========== e centavos acima

CONCEIÇÃO MARTINS DA SILVA ME ou à sua ordem

CAIXA

SOBRAL - CE, 18 de MARÇO de 20 22

Fca Susana Fernandes Linhares

CONSELHO ESCOLAR JOSE ERMIRIO

CNPJ 10.654.857/0001-09

Jaime Linhares Nogueira

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA,300
CENTRO -SOBRAL-CE
CONFECÇÃO: 11/21

CLIENTE BANCÁRIO desde 02/2009

⑈10405543⑈ 018900601⑈ 60030022451 6⑈

CAIXA

JJ 055400378093-8

Atesto que o
☒ Material ☐ Serviço
deste documento foi recebido e conferido
Data 14 / 03 / 22
Fco Newton C. Duarte
Assinatura

Pago em 18 / 03 / 22
com recursos do PMDE
Fca Susana F. Linhares
Ordenador de Despesas

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMIRIO DE MORAES
FOLHA: 57
RUBRICA

Fortaleza
PREFEITURA
Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2021/289850

CPF/CNPJ: 24.325.496/0001-31

Nome ou Razão Social: CONCEICAO MARTINS DA SILVA ME

Endereço: R 08 PQ SAO MATEUS I 89 A MONDUBIM CEP 60768-090

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dívidas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 20 de Dezembro de 2021 (17:40:26)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 20/03/2022

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMIRIO DE MORAES
FOLHA 58
RUBRICA

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202201127080

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 061724580
CNPJ / CPF: 24325496000131
RAZÃO SOCIAL: CONCEICAO MARTINS DA SILVA ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 19/01/2022 ÀS 07:25:15
VÁLIDA ATÉ 20/03/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMIRIO DE MORAES
FOLHA: 59
RUBRICA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONCEICAO MARTINS DA SILVA
CNPJ: 24.325.496/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:06:46 do dia 07/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/08/2022.
Código de controle da certidão: **A077.CC4B.31E9.F675**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMIRIO DE MORAES
FOLHA: 60
RUBRICA

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.325.496/0001-31
Razão Social: CONCEICAO MARTINS DA SILVA
Endereço: R 8 89 LETRA A CONJ ARVOR / MONDUBIM / FORTALEZA / CE / 60752-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/02/2022 a 23/03/2022

Certificação Número: 2022022202595037767064

Informação obtida em 04/03/2022 07:26:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMIRIO DE MORAES
FOLHA: 61
RUBRICA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONCEICAO MARTINS DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.325.496/0001-31
Certidão nº: 3989129/2022
Expedição: 31/01/2022, às 16:44:04
Validade: 29/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONCEICAO MARTINS DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.325.496/0001-31**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMÍRIO DE
FOLHA: 62

CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2022 – ESCOLA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES
PROCESSO Nº P182666/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ESCOLA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES** E A EMPRESA **CONCEIÇÃO MARTINS DA SILVA**, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

A **ESCOLA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES / CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES**, inscrito no CNPJ n° 10.654.857/0001-89, com sede na Avenida Senador José Ermírio de Moraes, 1.622, Padre Ibiapina, Sobral - CE, representado neste ato pela Sra. Francisca Susana Fernandes Linhares, inscrita no RG sob o n° 96031108622, CPF n° 917.536.433-68, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CONCEIÇÃO MARTINS DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o n° 24.325.496/0001-31, com sede na Rua 8, nº A, Bairro Mondubim, Fortaleza-CE aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Conceição Martins da Silva, inscrita no RG sob o n° 96002157270 SSP/CE e CPF n° 785.287.633-15, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/00576 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/00576 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para o fornecimento de Material de Consumo/Expediente para atender as demandas da Escola José Ermírio de Moraes, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma PARCELADA, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3 Dos Itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
15	773260 - FITA ADESIVA, GOMADA, PAPEL MADEIRA, 32 MM X 50 M, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	40	R$ 15,99	R$ 639,60
Valor Total do(s) item (ns) R$					**R$ 639,60**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R$ 639,60** (seiscentos e trinta e nove reais e sessenta centavos), a ser pago com recursos oriundos do Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE, conforme contas bancárias abaixo:

Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 0554
Operação: 003
Conta Corrente: 00002245-1
Conselho: Conselho Escolar José Ermírio de Moraes

24.325.496/0001-31
CONCEIÇÃO MARTINS DA SILVA-ME
Rua 08 nº 89
Mondubim - CEP. 60.768-090
FORTALEZA - CE

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES
FOLHA: 63
RUBRICA

na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.
4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.
4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal n° 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:
5.1.1. O objeto contratual deverá ser fornecido sob demanda da contratante, em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, na Escola José Ermírio de Moraes, localizado na Avenida Senador José Ermírio de Moraes, 1622, Padre Ibiapina, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 07:00 às 11:00 h e das 13:00 às 17:00 h, de segunda à sexta.
5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.
5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.
5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.
5.2. Quanto ao recebimento:
5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.
5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.
5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola José Ermírio de Moraes/Conselho Escolar José Ermírio de Moraes e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante CHEQUE NOMINAL À EMPRESA.
6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.
6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.
6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:
6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido **emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES
FOLHA: 64
RUBRICA

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:
7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.
7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.
7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:
a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;
b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
j) deixar de repor funcionários faltosos;
l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;
7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;
7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.
7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:
a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;
b) fornecer informação e/ou documento falso;
7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.
7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

ESCOLA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES
FOLHA: 65
RUBRICA

sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.
7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:
7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.
7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.
7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.
8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.
9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr Francisco Neuton Cordeiro Duarte, Professor da Escola José Ermírio de Moraes, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES
FOLHA: 66
RUBRICA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;

b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;

c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;

d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;

e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 17 de fevereiro de 2022.

CNPJ 24.325.496/0001-31
CONCEIÇÃO MARTINS DA SILVA-ME
Rua 08 nº 89
Mondubim - CEP. 60.768-090
FORTALEZA - CE

Francisca Susana Fernandes Linhares
Presidente do Conselho Escolar José Ermírio de Moraes
Contratante

Conceição Martins da Silva
Representante da empresa Conceição Martins da Silva
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. Anna Carolina Dias Ripardo
CPF: 07067398334

2. Laura Linhares Argentino
CPF: 036.176.383-55

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMIRIO DE MORAES
FOLHA: 67
RUBRICA

preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P171207/2021, com os detentores do Registro de Preços e itens licitados discriminados na tabela em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 190/2021-SMS; Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2022. Sobral, Ceará, aos 28 de fevereiro de 2022. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente da Central de Licitações do Município de Sobral/CE.

ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022-AMA

ITEMS	VENCEDORA	QUANT. ESTIM.	MARCA / FABRICANTE	UNID	DESCRIÇÃO	VL UNITÁRIO OFERTADO (R$)	VL TOTAL LICITADO (R$)
1	MS HOSPITALAR EIRELI	1.000	VOLPHARMA	AMPOLA	CEFTRIAXONO (DISSÓDICO), 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2 ML	R$ 17,37	R$ 29.181,60
2	DROGAFONTE LTDA	50.000	NOVA FARMA	AMPOLA	FUROSEMIDA (BIOMETICO), AMPOLA 2 ML, 20MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	R$ 6,80	R$ 266.800,00
3	DROGAFONTE LTDA	12.000	NOVA FARMA	AMPOLA	FUROSEMIDA (BIOMETICO), AMPOLA 2 ML, 20MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	R$ 6,80	R$ 81.600,00
4	FARMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	77.000	VOLPHARMA	FRASCO/ AMPOLA	BUSCIBUROS (BIOMETICO), 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA 5ML	R$ 11,87	R$ 274.400,00
5	MS HOSPITALAR EIRELI	9.000	VOLPHARMA	FRASCO/ AMPOLA	BUSCIBUROS (BIOMETICO), 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA 5ML	R$ 13,97	R$ 126.450,00
6	CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	5.000	HIPOLABOR	AMPOLA	TLORBENATO TRAMADOL 100ML, AMPOLA COM 2ML	R$ 2,00	R$ 7.200,00
7	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	10.000	CRISTÁLIA	FRASCO/ AMPOLA	FENTANILA (CITRATO), 0,05MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA 10ML	R$ 5,16	R$ 379.400,00
8	EUROFIRO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALAR	10.000	PRESENIUS	FRASCO/ AMPOLA	FENTANILA (CITRATO), 0,05MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA 10ML	R$ 5,10	R$ 50.200,00
9	PROATIVA HOSPITALAR EIRELI	45.000	BLAU	FRASCO/ AMPOLA	HEPARINA SÓDICA, 5.000 UI/5 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA 5ML	R$ 22,99	R$ 1.034.000,00
10	PROATIVA HOSPITALAR EIRELI	15.000	BLAU	FRASCO/ AMPOLA	HEPARINA SÓDICA, 5.000 UI/5 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA 5ML	R$ 22,99	R$ 342.000,00
11	MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	75.000	HIPOLABOR	AMPOLA	HEPARINA SÓDICA, SUSCUTÂNEA 5.000UI/0,25ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 0,25ML	R$ 7,49	R$ 559.200,00
12	EUROFIRO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALAR	24.000	HIPOLABOR	AMPOLA	HEPARINA SÓDICA, SUBCUTÂNEA 5.000UI/0,25ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 0,25ML	R$ 15,97	R$ 383.280,00
VR. TOTAL LICITADO: R$ 3.401.301,60							

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos atos 179/2020, 233/2019, 296/2019, 297/2019, 469/2019 - GABPREF, 523/2017 e 82/2019 - SECOGE, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2021 - AMA (SRP) (BB Nº 913281). OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material elétrico, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 18/02/2022 e homologado em 24/02/2022. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 28 de fevereiro de 2022. A Pregoeira - ALINE DE VASCONCELOS SOARES.

ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2021 - AMA

ITEMS	VENCEDORA	UNID	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT. ESTIM. (R$)	VL ESTIM. (R$)	VL LICITADO (R$)	ECONOMIA (R$)	ECONOMIA (%)
1	TOACE ADVENTO PORTO ME	METRO	500	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 3/4", MEDGOTA	ERICHA	6,14	3.070,00	2.490,00	580,00	18,89%
2	TOACE ADVENTO PORTO ME	METRO	700	ELETRODUTO PVC RÍGIDO CORRUGADO COR AMARELA, DE 32 MM	ERICHA	1,30	1.300,00	910,00	455,00	35,00%
3	MERIFINO	UNIDADE	200	LUVA DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	MAGNETON	1,25	250,00	225,00	25,00	10,00%
4	TOACE ADVENTO PORTO ME	METRO	2.000	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 4/5C 2, ISOLAÇÃO EM PVC 1, APROXIMADAMENTE (8 COBRE) Ø 0,4 PVC 0,5 Complementar: APROXIMADAMENTE 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, BRCO NORMAL 2,5 MM	EIL	1,80	3.600,00	1.900,00	1.400,00	47,00%
5	TOACE ADVENTO PORTO ME	METRO	2.000	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 4/5C 1, ISOLAÇÃO EM PVC 1, APROXIMADAMENTE (8 COBRE) Ø 0,4 PVC 0,5, APROXIMADAMENTE Complementar: 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, BRCO NORMAL 4 MM	EIL	1,90	3.800,00	2.000,00	1.800,00	46,00%
6	TOACE ADVENTO PORTO ME	METRO	2.000	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 4/5C 1, ISOLAÇÃO EM PVC 1, APROXIMADAMENTE (8 COBRE) Ø 0,4 PVC 0,5, APROXIMADAMENTE Complementar: 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, BRCO NORMAL 6 MM	EIL	4,07	8.140,00	4.000,00	4.140,00	50,88%
7	MERIFINO	UNIDADE	200	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	ADHEMAC	5,00	1.000,00	1.000,00	1.479,00	40,71%
8	TOACE ADVENTO PORTO ME	METRO	1.000	FITA ISOLANTE DE BORRACHA, AUTOFUNDENTE, USO ATÉ 40 KV, 0,76 X 19 MM, TEMPERA	FIBELUX	1,00	1.000,00	1.000,00	440,00	30,00%
9	TOACE ADVENTO PORTO ME	UNIDADE	150	LAMPADA LED TUBULAR BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BAIXO CUSTO)	FIBELUX	6,00	1.000,00	900,00	750,00	45,00%
10	TOACE ADVENTO PORTO ME	UNIDADE	150	LAMPADA LED TUBULAR BRANCA, 9 W, 60 X 26 MM, 25 X	FIBELUX	11,00	2.200,00	1.650,00	1.400,00	47,00%
11	TOACE ADVENTO PORTO ME	UNIDADE	20	LUMINÁRIA DE PAREDE 9 W LED, POTÊNCIA 1 W, BATERIA DE LÍTIO, AUTONOMIA DE 3 HORAS	HERMINIA	22,00	307,00	450,00	157,00	35,00%
12	TOACE ADVENTO PORTO ME	UNIDADE	100	LUMINÁRIA LED SOLAR PETROMELAR 400W FT, 3000 BRANCA, 50 W	FIBELUX	10,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	50,00%
13	TOACE ADVENTO PORTO ME	UNIDADE	50	LUMINÁRIA LED SOLAR PETROMELAR 400W FT, 3000 BRANCA, 50 W	TOTAL	90,00	4.500,00	2.450,00	950,00	21,00%
14	TOACE ADVENTO PORTO ME	UNIDADE	30	LUMINÁRIA SOLAR LED EXTERNA, TIPO ARANDELA DE PAREDE, EM ALUMÍNIO, 30 LEDS, 3.000 BRANCA, 100 LUMENS, Complementar: CARACTERÍSTICAS DE ILUMINAÇÃO: ATÉ 30 H, PETROMELAR, 75 X 50 X 75 CM, 5 X 4,5 COM SENSOR DE MOVIMENTO - PRESENÇA, BATERIA RECARREGÁVEL COM 3,2 V SOLAR, RESISTENTE AO CALOR, A PROVA DE ÁGUA E POEIRA, SUBSTITUÍVEL, IP65	EIL	38,00	1.140,00	1.440,00	1.110,00	32,10%
15	[illegible]	METRO	2.000	CABO DE COBRE 10 COROLAT 2,5 (2,5 MM), 450/750V,	[illegible]	6,00	12.000,00	12.000,00	0,00	20,41%
16	TOACE ADVENTO PORTO ME	METRO	1.000	CABO DE COBRE 10 COROLAT 2,5 (2,5 MM), 450/750V,	EIL	7,00	14.000,00	7.000,00	0,00	51,79%
17	[illegible]	METRO	2.000	CABO DE COBRE 10 COROLAT 4,0 (4 MM), 450/750V,	[illegible]	7,24	29.920,00	14.960,00	15.000,00	51,27%
18	TOACE ADVENTO PORTO ME	METRO	1.000	CABO DE COBRE 10 COROLAT 4,0 (4 MM), 450/750V,	EIL	8,90	22.190,00	8.000,00	14.190,00	42,39%
TOTAL							140.920,00	70.512,00	70.408,00	47,68%
VALOR TOTAL LICITADO							70.512,00			

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022 - ESCOLA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES - PROCESSO Nº P182666/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar José Ermírio de Moraes, inscrita no CNPJ nº 10.654.857/0001-89. CONTRATADA: Empresa CLEIDE GOMES MARTINS, inscrita no CNPJ nº 04.772.058/0001-04. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/00576 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para o fornecimento de Material de Consumo/Expediente para atender as demandas da Escola José Ermírio de Moraes, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R$ 7.433,50 (sete mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), a ser pago com recursos da Escola José Ermírio de Moraes, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 00002245-1. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Francisco Neuton Cordeiro Duarte, professor, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisca Susana Fernandes Linhares - Contratante e Cleide Gomes Martins - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022 - ESCOLA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES - PROCESSO Nº P182666/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar José Ermírio de Moraes, inscrita no CNPJ nº 10.654.857/0001-89. CONTRATADA: Empresa CONCEIÇÃO MARTINS DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 24.325.496/0001-31. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/00576 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para o fornecimento de Material de Consumo/Expediente para atender as demandas da Escola José Ermírio de Moraes, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R$ 639,60 (seiscentos e trinta e nove reais e sessenta centavos), a ser pago com recursos da Escola José Ermírio de Moraes, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 00002245-1. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Francisco Neuton Cordeiro Duarte, professor, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisca Susana Fernandes Linhares - Contratante e Conceição Martins da Silva - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022 - ESCOLA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES - PROCESSO Nº P182666/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar José Ermírio de Moraes, inscrita no CNPJ nº 10.654.857/0001-89. CONTRATADA: Empresa EDNAN DA COSTA LIMA, inscrita no CNPJ nº 43.262.855/0001-01. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/00576 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para o fornecimento de Material de Consumo/Expediente para atender as demandas da Escola José Ermírio de Moraes, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R$ 2.265,43 (dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos), a ser pago com recursos da Escola José Ermírio de Moraes, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica;

Sobral
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA:2022/00576 - PROCESSO Nº: P1826662022

ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CONSELHO ESCOLAR JOSE ERMIRIO DE MORAES

RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO

SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R$	Total Estm. R$	Valor Contr. R$	Total Contr. R$	Economia R$	Economia %
1 - APAGADOR, DE PLASTICO, TAMANHO PADRAO, PARA QUADRO BRANCO, CAIXA 1.0 UNIDADE-Marca: radex Situação: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	20,00	3,6667	73,33	3,6600	73,20	0,1340	0,18 %
2 - APONTADOR DE LAPIS, PLASTICO, SIMPLES, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: leo e leo Situação: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS	100,00	0,2300	23,00	0,2300	23,00	0,0000	0,00 %
3 - BORRACHA DE APAGAR, COR BRANCA, SUPORTE PLASTICO, LATEX, 42X21X11 MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: MERCUR Situação: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	400,00	0,6333	253,32	0,6000	240,00	13,3200	5,26 %
4 - CAIXA ARQUIVO, POLIETILENO, POLIONDA, DIMENSOES 360X250X135MM, CORES DIVERSAS, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: alaplast Situação: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS	20,00	6,0889	121,78	5,9000	118,00	3,7780	3,10 %
5 - CANETA ESFEROGRAFICA, ESCRITA FINA, CORPO MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, CARGA EM TUBO PLASTICO 130,5 MM, APROXIMADAMENTE 140 MM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, ESFERA EM TUNGSTENIO,TUBO PLASTICO, CORES VARIADAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: compactor Situação: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS	750,00	0,6367	477,53	0,5100	382,50	95,0250	19,90 %
6 - CANETA MARCA TEXTO, PONTA EM POLIETILENO, FILTRO EM POLIESTER, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, ESPESSURA DO TRACO 2,5 OU 5,0MM, CORES DIVERSAS, TINTA FLUORESCENTE A BASE DE AGUA, CORPO, TAMPA E FUNDO EM POLIPROPILENO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: brw Situação: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS	10,00	2,1833	21,83	1,2000	12,00	9,8330	45,04 %
7 - CARTOLINA, DIMENSOES 48X60 CM, DUPLA FACE, CORES VARIADAS, AVULSO 1.0 FOLHA-Marca: nova print Situação: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS	100,00	0,5900	59,00	0,3700	37,00	22,0000	37,29 %
8 - CLIPS, ACO, NIQUELADO, Nº 2/0, PARA PAPEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 100.0 UNIDADE-Marca: brw Situação: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS	25,00	2,2967	57,42	2,1000	52,50	4,9175	8,56 %
9 - CLIPS, ACO, NIQUELAD, Nº 4/0, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 100.0 UNIDADE-Marca: brw Situação: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS	25,00	2,6800	67,00	2,3000	57,50	9,5000	14,18 %

FOLHA: 69

10/02/2022 09:22

10 - COLA, PARA ISOPOR, INCOLOR, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, TUBO 90.0 GRAMA-Marca: babine Situação: Declarado vencedor	EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350	5,00	2,8967	14,48	2,6500	13,25	1,2335	8,52 %
11 - COLA, BRANCA, LIQUIDA, USO EM PAPEL, CERAMICA, TECIDOS E ARTESANATO, EMBALAGEM PLASTICA, ADESIVO A BASE DE P.V.A, TUBO COM BICO ECONOMIZADOR, TUBO 90.0 GRAMA-Marca: koala Situação: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS	30,00	1,6967	50,90	1,3000	39,00	11,9010	23,38 %
12 - ENVELOPE, A4, COR BRANCA, 210MM X 297MM, CAIXA 100.0 UNIDADE-Marca: ipecol Situação: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	2,00	28,9933	57,99	27,5000	55,00	2,9866	5,15 %
13 - ESTILETE, CORPO POLIPROPILENO RIGIDO, DISPOSITIVO PARA TRAVAR A LAMINA, LAMINA DE ACO LARGA DIVIDIDA, MEDINDO 15CM, CARTELA 1.0 UNIDADE-Marca: masterprint Situação: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	20,00	2,0667	41,33	1,8500	37,00	4,3340	10,49 %
14 - EXTRATOR DE GRAMPOS, 15 CM, ACO CROMADO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, ESPATULA, CARTELA 1.0 UNIDADE-Marca: brw Situação: Declarado vencedor	EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350	2,00	2,2967	4,59	2,1900	4,38	0,2134	4,65 %
15 - FITA ADESIVA, GOMADA, PAPEL MADEIRA, 32 MM X 50 M, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: adere Situação: Declarado vencedor	CONCEICAO MARTINS DA SILVA	40,00	28,3133	1132,53	15,9900	639,60	492,9320	43,52 %
16 - FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, PLASTICO, 12 MM X 30 M, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: adere Situação: Declarado vencedor	EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350	40,00	1,0267	41,07	0,9800	39,20	1,8680	4,55 %
17 - GRAMPEADOR, CHAPA DE ACO, METALICO, CAPACIDADE MINIMA PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M², EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 1.0 UNIDADE-Marca: ONDA Situação: Declarado vencedor	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	2,00	18,8300	37,66	12,0000	24,00	13,6600	36,27 %
18 - GRAMPEADOR, CHAPA DE ACO, METALICO, 1MM ESPESSURA FOSFATIZADA, PINTURA ELETROSTATICA, CAPACIDADE MINIMA PARA GRAMPEAR 60 FOLHAS PAPEL 75GR/M², EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 1.0 UNIDADE-Marca: brw Situação: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS	2,00	23,6567	47,31	23,5000	47,00	0,3134	0,66 %
19 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, 26/6, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 5000.0 UNIDADE-Marca: brw Situação: Declarado vencedor	EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350	5,00	6,6333	33,17	4,9900	24,95	8,2165	24,77 %
20 - GRAMPO PARA FIXAR PAPEL, PLASTICO, PARA PASTA SUSPENSA, TIPO TRILHO, CAIXA 50.0 UNIDADE-Marca: brw Situação: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS	5,00	8,5352	42,68	8,5000	42,50	0,1760	0,41 %
21 - LAPIS, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, GRAFITE HB, COMPRIMENTO 175 MM, Nº 02, COR DO REVESTIMENTO PRETO, REVESTIDO EM MADEIRA, FORMATO CILINDRICO, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: brw Situação: Declarado vencedor	EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350	1500,00	0,3367	505,05	0,2400	360,00	145,0500	28,72 %
22 - LIVRO DE ATA, DIMENSOES +/- 320X220MM, GRAMATURA 75 GR/M², SEM MARGEM, CAPA DURA, COR PRETA, 100 FOLHAS, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, PAUTADO, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: tilibra Situação: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS	1,00	10,3167	10,32	10,0000	10,00	0,3167	3,07 %

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ FRANCISCO DE MORAES
FOLHA: 70
RUBRICA
14/12/2022 09:22

23 - LIVRO PROTOCOLO, CAPA 215 X 157 MM, MIOLO 205 X 150MM, CAPA PAPELAO REVESTIDO PAPEL OFF-SET PLASTIFICADO, CAPA 120 GR/M2 - MIOLO PAPEL 56 GR/M2, 100 FOLHAS NUMERADAS, CORRESPONDENCIA 1/4, UNIDADE 1.0 UNIDADE-Marca: grafset Situação: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	1,00	10,8167	10,82	8,9700	8,97	1,8467	17,07 %
24 - PAPEL, ALCALINO A4, GRAMATURA 75G/M2, ALTA ALVURA, DIMENSOES 210 X 297MM, EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEAVEL, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1.0 RESMA-Marca: report Situação: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS	400,00	19,0033	7601,32	16,4500	6580,00	1021,3200	13,44 %
25 - PAPEL, A4, 40 KG, COR BRANCA, PACOTE 200.0 FOLHAS-Marca: abc Situação: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	40,00	24,8333	993,33	21,5000	860,00	133,3320	13,42 %
26 - PAPEL, A4, 40 KG, CORES VARIADAS, PACOTE 50.0 FOLHA-Marca: papel Situação: Declarado vencedor	EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350	20,00	6,9333	138,67	6,3000	126,00	12,6660	9,13 %
27 - PAPEL FOTOGRAFICO, A4, PROFISSIONAL, RESISTENTE A AGUA, SUPERFICIE BRILHANTE, SECAGEM INSTANTANEA, PACOTE 50.0 UNIDADES-Marca: m.print Situação: Declarado vencedor	EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350	20,00	22,1000	442,00	20,7500	415,00	27,0000	6,11 %
28 - PAPEL FOTOGRAFICO, AUTO COLANTE A4, PROFISSIONAL, RESISTENTE A AGUA – SUPERFICIE BRILHANTE - SECAGEM INSTANTANEA, PACOTE 10.0 UNIDADE-Marca: m.print Situação: Declarado vencedor	EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350	20,00	7,3333	146,67	6,9800	139,60	7,0660	4,82 %
29 - PASTA AZ, FERRAGEM NIQUELADA, POLIPROPILENO, OPACA, DIMENSOES 350X285X78MM, VARIACAO +/- 5%, LOMBO LARGO, CORES VARIADAS, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: ACP Situação: Declarado vencedor	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	10,00	11,9667	119,67	9,9900	99,90	19,7670	16,52 %
30 - PASTA, ESCOLAR, MATRICULA, CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G/M², DIMENSOES 36 CM X 24 XM X 0,5CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: pasta Situação: Declarado vencedor	EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350	400,00	0,7867	314,68	0,7400	296,00	18,6800	5,94 %
31 - PASTA PARA DOCUMENTO, ESCOLAR, PAPELAO, 34,5 X 23 CM, CORES VARIADAS, UNIDADE 1.0 UNIDADE-Marca: sodine Situação: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS	50,00	1,1333	56,66	0,6500	32,50	24,1650	42,65 %
32 - PASTA PARA DOCUMENTO, PLASTICA COM ELASTICO, ESPESSURA 2 CM, TRANSPARENTE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: pasta Situação: Declarado vencedor	EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350	20,00	3,3333	66,67	2,4900	49,80	16,8660	25,30 %
33 - PERFURADOR, METALICO, CHAPA DE ACO, CAPACIDADE PARA PERFURAR MEDIA 12 FOLHAS DE PAPEL 75GR/M2, DIMENSOES MINIMAS 100X120X70MM, CAIXA 1.0 UNIDADE-Marca: BRW Situação: Declarado vencedor	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	2,00	17,9889	35,98	13,9500	27,90	8,0778	22,45 %
34 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO, RECARREGAVEL, COMPRIMENTO MEDIO 10 CM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, CORES VARIADAS, PONTA DE FELTRO INDEFORMAVEL, SEM RESIDUOS AO APAGAR, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: brw Situação: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	360,00	5,2667	1896,01	4,2000	1512,00	384,0120	20,25 %
35 - REGUA, INCOLOR, MATERIAL PLASTICO, GRADUADA , DIMENSAO 30 CM, SUBDIVISAO EM MM, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: waleu Situação: Declarado vencedor	EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350	100,00	1,1567	115,67	0,9900	99,00	16,6700	14,41 %
36 - TESOURA, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, ACO INOX, GRANDE, ANATOMICO,CABO PLASTICO, TAMANHO MINIMO 20CM, CORTE EM GERAL, UNIDADE 1.0 UNIDADE-	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	5,00	7,1633	35,82	5,4000	27,00	8,8165	24,62 %

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMINIO DE MORAES
FOLHA: 74
RUERIC

10/08/2022 09:22

Marca: BRW Situação: Declarado vencedor		5,00	7,1633	35,82	5,4000	27,00	8,8165	24,62 %
37 - TINTA PARA CARIMBO, A BASE DE AGUA, CORES DIVERSAS, FRASCO 40.0 MILILITRO-Marca: RADEX Situação: Declarado vencedor	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	4,00	3,5667	14,27	3,3600	13,44	0,8268	5,80 %
38 - REFIL, TINTA IMPRESSORA EPSON, CORES VARIADAS, 70 ML, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: masterprint Situação: Declarado vencedor	EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350	35,00	34,1633	1195,72	19,9500	698,25	497,4655	41,60 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:				16.357,2259		13.316,9400	3.040,2859	18,59 %

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R$ 16.357,23

Total estimado nos itens finalizados: R$ 16.357,23

Total estimado nos itens fracassados: R$ 0,00

Total estimado nos itens desertos:

Total Contratado: R$ 13.316,94

Economia Gerada*: R$ 3.040,2900 (18.59%)

* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMIRIO DE MORAES
FOLHA: 22
RUBRICA:
10/02/2022 09:22

ESCOLA MUNICIPAL
JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO

Ordem de Compra/Serviço nº 004/2022

Sobral, 10 de março de 2022.

À EMPRESA
EMPÓRIO DO PAPEL EIRELI ME
CNPJ: 29.315.046/0001-81
Rua General Tibúrcio, nº 217, Centro, Sobral-CE

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO**, referente ao Contrato nº 004/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de Material de Consumo/Expediente para atender as demandas da Escola José Ermírio de Moraes, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2022/00576.

Com isso, solicito a entrega dos materiais/realização dos serviços discriminados na planilha abaixo, na sede da Escola José Ermírio de Moraes, localizada na Avenida Senador José Ermírio de Moraes, nº 1.622, Bairro Padre Ibiapina, Sobral - CE, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
17	39691 - GRAMPEADOR, CHAPA DE AÇO, METÁLICO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M², EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 1.0 UNIDADE	CAIXA 1.0 UNIDADE	2	R$ 12,00	R$ 24,00
29	708426 - PASTA AZ, FERRAGEM NIQUELADA, POLIPROPILENO, OPACA, DIMENSÕES 350X285X78MM, VARIAÇÃO +/- 5%, LOMBO LARGO, CORES VARIADAS, AVULSO 1.0 UNIDADE	AVULSO 1.0 UNIDADE	10	R$ 9,99	R$ 99,90
33	16349 - PERFURADOR, METÁLICO, CHAPA DE AÇO, CAPACIDADE PARA PERFURAR MEDIA 12 FOLHAS DE PAPEL 75GR/M2, DIMENSÕES MÍNIMAS 100X120X70MM,	CAIXA 1.0 UNIDADE	2	R$ 13,95	R$ 27,90

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES
FOLHA: 73
RUBRICA

	CAIXA 1.0 UNIDADE				
36	129437 - TESOURA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, AÇO INOX, GRANDE, ANATÔMICO, CABO PLÁSTICO, TAMANHO MÍNIMO 20CM, CORTE EM GERAL, UNIDADE 1.0 UNIDADE	UNIDADE 1.0 UNIDADE	5	R$ 5,40	R$ 27,00
37	2151 - TINTA PARA CARIMBO, A BASE DE AGUA, CORES DIVERSAS, FRASCO 40.0 MILILITRO OBS: 2 (DUAS) UNIDADES NA COR AZUL E 2 (DUAS) UNIDADES NA COR PRETA	FRASCO 40.0 MILILITROS	4	R$ 3,36	R$ 13,44
Valor Total do(s) item (ns) R$					**R$ 192,24**

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

Fra Susana F. Linhares

Francisca Susana Fernandes Linhares
Diretora da Escola José Ermírio de Moraes
CONTRATANTE

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES
FOLHA: 74
RUBRICA

RECEBEMOS DE EMPORIO DO PAPEL EIRELI - ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 28/03/2022 - DEST. / REM.: CONSELHO ESCOLAR JOSE ERMIRIO DE MORAES - VALOR TOTAL: R$ 192,24

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Nº 000002103 SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

EMPORIO DO PAPEL EIRELI - ME

RUA CORONEL RANGEL, 141 - CENTRO - CEP:62010-030 - SOBRAL - CE
TEL: (88)3611-2655

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº 000002103 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
2322 0329 3150 4600 0181 5500 1000 0021 0310 0021 0324

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	323220018121858 28/03/2022 15:42:27

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
067546226		29.315.046/0001-81

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
CONSELHO ESCOLAR JOSE ERMIRIO DE MORAES	10.654.857/0001-89	28/03/2022

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
AVENIDA SENADOR JOSE ERMIRIO DE MORAES	PE. IBIAPINA	62023-120	28/03/2022

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
SOBRAL	(88)3613-3006	CE		14:20:34

PAGAMENTO

DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
Dinheiro	192,24						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	192,24

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	192,24

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PERC.(%) DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
7908363802428	GRAMPEADOR CHAPA DE ACO 25FLS ONDA	84729040	0500	5403	UND	2,00	12,00	24,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7897478402732	PASTA AZ 350X285X78MM LOMBO LARGO ACP	48203000	0500	5403	UND	10,00	9,99	99,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7896936754538	PERFURADOR METALICO CHAPA ACO 12FLS BRW	84729040	0500	5403	UND	2,00	13,95	27,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7896936754448	TESOURA ACO INOX GRANDE 20CM BRW	82130000	0500	5403	UND	5,00	5,40	27,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7897254101347	TINTA PICARIMBO 40ML RADEX (2AZUL E 2PTA	32151100	0500	5403	UND	4,00	3,36	13,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Atesto que o
☒ Material ☐ Serviço
deste documento foi recebido e conferido
Data 28 / 03 / 2022
Nerton C. Duarte
Assinatura

Pago em 29/03/22
com recursos do PMDF
Susana F. Linhares
Ordenador de Despesas

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
ordem de compra n.004/2022
REFERENTE A COTACAO DE N. 2022/00576
Trib aprox: R$ 41,78 Federal, R$ 52,48 Estadual
Fonte :IBPT/FECOMERCIO CE 41C617

RESERVADO AO FISCO

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMIRIO DE MORAES
FOLHA: 75
RUBRICA

EMPÓRIO DO PAPEL

EMPORIO DO PAPEL EIRELI - ME
CNPJ: 29.315.046/0001-81
RUA CORONEL RANGEL, N°141
CENTRO - SOBRAL - CE
CEP: 62.010-030 - IE: 06.754.622-6
FONE: (88) 3611-2655 9 9422-5822

RECIBO

R$ 1192,24

Recebi(emos) de [illegible]

A importância de [illegible]

[illegible]

Referente NFE Nº 2103.

Para clareza firmo(amos)o presente:

Sobral-CE, 29 de Março de 2022

29 315.046/0001-81
EMPÓRIO DO PAPEL EIRELI-ME
RUA CORONEL RANGEL - 141
CENTRO - CEP 62.010-030
ASSINATURA

Atesto que o
☒ Material ☐ Serviço
deste documento foi recebido e conferido.
Data 28/03/2022
[illegible]
Assinatura

Pago em 29/03/2022
com recursos do PMDE
Fca Susana F. Saintarus
Ordenador de Despesas

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMIRIO DE MORAES
FOLHA: 76
RUBRICA

Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	CI	Série	Cheque nº	CI	R$
018	104	0554	5	03002245-1	6	AAA	900602	8	## 192,24 ##

Pague por este cheque a quantia de CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS ==========

========== e centavos ordem

EMPÓRIO DO PAPEL EIRELI ME ou à sua ordem

CAIXA

SOBRAL - CE, 29 de MARÇO de 20 22

Fca Susana Fernandes Linhares

CONSELHO ESCOLAR JOSE ERMIRIO

CNPJ 10.654.857/0001-8

Raimundo Linhares Cruz Filho

CLIENTE BANCÁRIO desde 02/2009

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA,300
CENTRO -SOBRAL-CE
CONFECÇÃO: 11/21

⑈104055422⑈ 018900602⑆ 600300224516⑈

CAIXA

JJ 055400378094-6

Atesto que o
☒ Material ☐ Serviço
deste documento foi recebido e conferido.
Data 28 / 03 / 2022
Fco Nerton C Duarte
Assinatura

Pago em 29 / 03 / 22
com recursos do PMDE

Fca Susana F. Linhares
Ordenador de Despesas

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMIRIO DE MORAES
FOLHA: 77
RUBRICA

PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000002227

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

93761 - EMPORIO DO PAPEL EIRELI

Endereço

RUA CORONEL RANGEL, 141

CENTRO SOBRAL-CE CEP: 62100-000

Documento

C.N.P.J.: 29.315.046/0001-81

No. Requerimento

0000002227/2022

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da divida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.
A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dividas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: http://servicos.speedgov.com.br

SOBRAL-CE, 28 DE MARÇO DE 2022

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão
VALIDA ATÉ: 25/06/2022
COD. VALIDAÇÃO 0000002227

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMIRIO DE MORAES
FOLHA:
RUBRICA

PREFEITURA DE SOBRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2022 / 0000002227

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 29.315.046/0001-81

DATA DE EMISSÃO: 28/03/2022

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 25/06/22

SOBRAL-CE, 28 DE MARÇO DE 2022

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 28/03/22 às 09:32:29

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMIRIO DE MORAES

FOLHA: 79

RUBRICA

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202206330681

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 067546226
CNPJ / CPF: 29315046000181
RAZÃO SOCIAL: EMPORIO DO PAPEL EIRELI

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 24/03/2022 ÀS 15:39:11
VÁLIDA ATÉ 23/05/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMIRIO DE MORAES
FOLHA: 80
RUBRICA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EMPORIO DO PAPEL EIRELI
CNPJ: 29.315.046/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:10:39 do dia 24/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/07/2022.
Código de controle da certidão: **21F9.F5A0.19D9.26AC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES
FOLHA: 81
RUBRICA

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.315.046/0001-81
Razão Social: EMPORIO DO PAPEL EIRELI ME
Endereço: R CORONEL RANGEL 141 / CENTRO / SOBRAL / CE / 62010-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/03/2022 a 04/04/2022

Certificação Número: 2022030601254175895482

Informação obtida em 16/03/2022 09:19:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES
FOLHA: 82
RUBRICA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMPORIO DO PAPEL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.315.046/0001-81
Certidão nº: 9540172/2022
Expedição: 24/03/2022, às 15:40:29
Validade: 20/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMPORIO DO PAPEL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.315.046/0001-81, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERAMIRIO DE MORAES
FOLHA: 83
RUBRICA

CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2022 – ESCOLA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES
PROCESSO Nº P182666/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ESCOLA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES** E A EMPRESA **EMPÓRIO DO PAPEL EIRELI ME**, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

A **ESCOLA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES / CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES**, inscrito no CNPJ n° 10.654.857/0001-89, com sede na Avenida Senador José Ermírio de Moraes, 1.622, Padre Ibiapina, Sobral - CE, representado neste ato pela Sra. Francisca Susana Fernandes Linhares, inscrita no RG sob o n° 96031108622, CPF n° 917.536.433-68, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **EMPÓRIO DO PAPEL EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 29.315.046/0001-81, com sede na Rua General Tibúrcio, nº 217, Centro, Sobral-CE aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Ana Cassia Aguiar Agape, inscrita no RG sob o n° 20075303609 SSP/CE e CPF n° 061.689.163-69, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/00576 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/00576 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para o fornecimento de Material de Consumo/Expediente para atender as demandas da Escola José Ermírio de Moraes, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma PARCELADA, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3 Dos Itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
17	39691 - GRAMPEADOR, CHAPA DE AÇO, METÁLICO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M², EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 1.0 UNIDADE	CAIXA 1.0 UNIDADE	2	R$ 12,00	R$ 24,00
29	708426 - PASTA AZ, FERRAGEM NIQUELADA, POLIPROPILENO, OPACA, DIMENSÕES 350X285X78MM, VARIAÇÃO +/- 5%, LOMBO LARGO, CORES VARIADAS, AVULSO 1.0 UNIDADE	AVULSO 1.0 UNIDADE	10	R$ 9,99	R$ 99,90

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES
FOLHA: 84
RUBRICA

33	16349 - PERFURADOR, METÁLICO, CHAPA DE AÇO, CAPACIDADE PARA PERFURAR MEDIA 12 FOLHAS DE PAPEL 75GR/M2, DIMENSÕES MÍNIMAS 100X120X70MM, CAIXA 1.0 UNIDADE	CAIXA 1.0 UNIDADE	2	R$ 13,95	R$ 27,90
36	129437 - TESOURA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, AÇO INOX, GRANDE, ANATÔMICO, CABO PLÁSTICO, TAMANHO MÍNIMO 20CM, CORTE EM GERAL, UNIDADE 1.0 UNIDADE	UNIDADE 1.0 UNIDADE	5	R$ 5,40	R$ 27,00
37	2151 - TINTA PARA CARIMBO, A BASE DE AGUA, CORES DIVERSAS, FRASCO 40.0 MILILITRO OBS: 2 (DUAS) UNIDADES NA COR AZUL E 2 (DUAS) UNIDADES NA COR PRETA	FRASCO 40.0 MILILITROS	4	R$ 3,36	R$ 13,44
Valor Total do(s) item (ns) R$					**R$ 192,24**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R$ 192,24** (cento e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos), a ser pago com recursos oriundos do Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE, conforme contas bancárias abaixo:
Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 0554
Operação: 003
Conta Corrente: 00002245-1
Conselho: Conselho Escolar José Ermírio de Moraes

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.
4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.
4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal n° 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:
5.1.1. O objeto contratual deverá ser fornecido sob demanda da contratante, em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, na Escola José Ermírio de Moraes, localizado na Avenida Senador José Ermírio de Moraes, 1622, Padre Ibiapina, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 07:00 às 11:00 h e das 13:00 às 17:00 h, de segunda à sexta.
5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.
5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES
FOLHA: 15
RUBRICA

serão considerados como inadimplemento contratual.
5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.
5.2. Quanto ao recebimento:
5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.
5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.
5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola José Ermírio de Moraes/Conselho Escolar José Ermírio de Moraes e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante CHEQUE NOMINAL À EMPRESA.
6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.
6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.
6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:
6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido **emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:
7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:
7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.
7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.
7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:
a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;
b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES
FOLHA: 86
RUBRICA

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
j) deixar de repor funcionários faltosos;
l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;
7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;
7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.
7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:
a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;
b) fornecer informação e/ou documento falso;
7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.
7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.
7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:
7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.
7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.
7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES
FOLHA: 81
RUBRICA

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.
8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.
9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr Francisco Neuton Cordeiro Duarte, Professor da Escola José Ermírio de Moraes, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:
a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES
FOLHA: 88
RUBRICA

Sobral (CE), 17 de fevereiro de 2022.

Fca Susana Fernandes Linhares	Ana Cássia Aguiar Agape
Francisca Susana Fernandes Linhares	**Ana Cassia Aguiar Ágape**
Presidente do Conselho Escolar José Ermírio de Moraes	Representante da empresa Empório do Papel EIRELI ME
Contratante	Contratado

TESTEMUNHAS:

1. Benedita Prado Linhares
CPF: 425.986.643-53

2. Jaime Linhares Cregentino
CPF: 036.176.383-25

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES
FOLHA: 89
RUBRICA

Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 00002245-1. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Francisco Neuton Cordeiro Duarte, professor, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisca Susana Fernandes Linhares - Contratante e Ednan da Costa Lima - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022 - ESCOLA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES - PROCESSO Nº P182666/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar José Ermírio de Moraes, inscrita no CNPJ nº 10.654.857/0001-89. CONTRATADA: Empresa EMPÓRIO DO PAPEL EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 29.315.046/0001-81. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/00576 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para o fornecimento de Material de Consumo/Expediente para atender as demandas da Escola José Ermírio de Moraes, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R$ 192,24 (cento e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos), a ser pago com recursos da Escola José Ermírio de Moraes, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 00002245-1. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Francisco Neuton Cordeiro Duarte, professor, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisca Susana Fernandes Linhares - Contratante e Ana Cássia Aguiar Ágape - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022 - ESCOLA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES - PROCESSO Nº P182666/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar José Ermírio de Moraes, inscrita no CNPJ nº 10.654.857/0001-89. CONTRATADA: Empresa MARIA ELIANE PEREIRA, inscrita no CNPJ nº 11.303.281/0001-78. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/00576 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para o fornecimento de Material de Consumo/Expediente para atender as demandas da Escola José Ermírio de Moraes, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R$ 2.786,17 (dois mil, setecentos e oitenta e seis reais e dezessete centavos), a ser pago com recursos da Escola José Ermírio de Moraes, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 00002245-1. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Francisco Neuton Cordeiro Duarte, professor, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisca Susana Fernandes Linhares - Contratante e Maria Eliane Pereira Gomes - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022 - ESCOLA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES - PROCESSO Nº P183212/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar José Ermírio de Moraes, inscrita no CNPJ nº 10.654.857/0001-89. CONTRATADA: Empresa HELTON JHON OLIVEIRA ANJOS SILVA, inscrita no CNPJ nº 35.972.114/0001-88. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/00981 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para o fornecimento de Material de Consumo/Material de Processamento de Dados (Aquisição de Toner), para atender as demandas da Escola José Ermírio de Moraes, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R$ 1.000,00 (hum mil reais), a ser pago com recursos da Escola José Ermírio de Moraes, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 00002245-1. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Geisa Maria Marques Gonçalves, coordenadora, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisca Susana Fernandes Linhares - Contratante e Helton John Oliveira Anjos Silva - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022 - CONSELHO ESCOLAR CSTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA - PROCESSO Nº P182410/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar CSTI Francisco das Chagas Costa, inscrita no CNPJ nº 36.553.175/0001-73. CONTRATADA: Empresa CLEIDE GOMES MARTINS-ME, inscrita no CNPJ nº 04.772.058/0001-04. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/00523 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para o fornecimento de Material de Consumo/Material de Limpeza e Higienização para atender as demandas da Escola CSTI Francisco das Chagas Costa, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R$ 5.750,50 (cinco mil, setecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), a ser pago com recursos da Escola CSTI Francisco das Chagas Costa, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 5533-3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Francinelda Ferreira de Araujo, coordenadora pedagógica, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Roberio Ribeiro de Sousa - Contratante e Cleide Gomes Martins - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022 - CONSELHO ESCOLAR CSTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA - PROCESSO Nº P182410/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar CSTI Francisco das Chagas Costa, inscrita no CNPJ nº 36.553.175/0001-73. CONTRATADA: Empresa RONALD LIMA DE ABREU-ME, inscrita no CNPJ nº 44.501.335/0001-69. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/00523 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para o fornecimento de Material de Consumo/Material de Limpeza e Higienização para atender as demandas da Escola CSTI Francisco das Chagas Costa, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais), a ser pago com recursos da Escola CSTI Francisco das Chagas Costa, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 5533-3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Francinelda Ferreira de Araujo, coordenadora pedagógica, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Roberio Ribeiro de Sousa - Contratante e Ronald Lima de Abreu - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2022 - CONSELHO ESCOLAR CSTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA - PROCESSO Nº P182410/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar CSTI Francisco das Chagas Costa, inscrita no CNPJ nº 36.553.175/0001-73. CONTRATADA: Empresa MARIA ELIANE PEREIRA-ME, inscrita no CNPJ nº 11.303.281/0001-78. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/00523 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para o fornecimento de Material de Consumo/Material de Limpeza e Higienização para atender as demandas da